quinta-feira
01
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.277 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

# Governo do Amazonas investiu mais de R$ 5 milhões no empreendedorismo feminino no primeiro semestre de 2024

Mauro Neto/Secom



**Uma das 680 mulheres beneficiadas, a costureira Maria Pereira recebeu financiamento e tem muitos planos para expandir sua atuação e seu empreendimento**

*Neste ano, o Crédito Rosa tem como meta investir R$ 20 milhões de créditos de financiamento para empreendedoras do estado*

Costureira há mais de 15 anos, Maria Pereira conseguiu, pela primeira vez, um financiamento para investir no seu trabalho. Por meio do Crédito Rosa, programa do Governo do Amazonas, administrado pela Secretaria Estadual de Assistência Social (Seas), o crédito liberado para ela foi de R$ 5 mil. Nos primeiros seis meses de 2024, outras 680 mulheres foram beneficiadas, impulsionando o empreendedorismo feminino em todo o Amazonas.

Lançado em 2022, pelo Governo do Amazonas, o Crédito Rosa tem financiado as principais despesas operacionais e modernização da atividade produtiva, além de auxiliar na aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios para as empreendedoras.

Atualmente, o empreendimento de Maria é voltado para a confecção de conjuntos cirúrgicos. Com o novo equipamento, ela vai expandir o trabalho para a área de roupas sociais, o que vai permitir uma renda maior no fim do mês. Para a costureira, que é mãe de duas crianças pequenas, os planos são muitos daqui para a frente.

"Eu quero comprar um manequim para colocar a minha roupa, comprar uma outra máquina para colocar botão, porque eu quero trabalhar para mim agora. Eu me senti maravilhosamente bem, porque foi uma oportunidade que eu tive e não esperava. Já fui em muitos lugares e nunca consegui (um financiamento). Agora vou fazer um bom proveito disso. Indico muito para todas as mulheres, podem ir que vai dar certo", declarou a costureira Maria Pereira.

**Oportunidade**

Para a titular da Seas, Kely Patrícia, o Crédito Rosa assume um papel importante na construção da independência financeira das mulheres amazonenses, que agora têm mais oportunidades para conseguir financiamento.

"Liberdade financeira, realização de sonhos e melhor qualidade de vida para a família. É isso que representa o Crédito Rosa. A mulher ganha muito mais autonomia e isso dá uma força muito maior, porque ela traz para dentro de casa essa melhoria financeira", destacou a secretária titular da Seas, Kely Patrícia.

**Crédito Rosa**

Voltado para mulheres que empreendem e atuam no mercado de trabalho autônomas ou Microempreendedora Individual (MEI), o Crédito Rosa é oferecido pela Agência de Fomento do Amazonas (Afeam) e conta com a parceria da Seas, por meio de Termo de Cooperação Técnica. Os financiamentos variam de R$ 500 a R$ 21 mil, de acordo com a análise de crédito da solicitante, para as principais despesas operacionais necessárias para os empreendimentos.

Noir Miranda/Sema




**O programa "União com os municípios", criado em 2023, pelo Governo Federal, destina até R$ 600 milhões do Fundo Amazônia para apoiar municípios prioritários da Amazônia Legal**

# Governo do Amazonas e Ministério do Meio Ambiente discutem ações para programas 'União com os Municípios' e 'Floresta+'

*Encontro trata de programas para apoiar os municípios prioritários da Amazônia Legal no controle de desmatamento e queimadas*

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema) se reuniu, no dia 24 de julho, com representantes do Ministério do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (MMA), Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) e Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam), para tratar sobre o Programa União com os Municípios e Projeto Floresta+.

O Programa "União com municípios pela redução do desmatamento e de incêndios florestais na Amazônia", criado em 2023, pelo Governo Federal, destina até R$ 600 milhões do Fundo Amazônia para apoiar municípios prioritários da Amazônia Legal no controle do desmatamento e de incêndios florestais.

"Quando temos esse momento para sentar, conversar e tomar as decisões, as coisas fluem, e quanto mais integradas as ações estiverem com as secretarias dos Estados, melhor para a gente poder trabalhar. Eu fico muito feliz com essa agregação, acho que isso é fundamental nos municípios prioritários selecionados", afirmou o secretário de Estado do Meio Ambiente, Eduardo Taveira.

Além de discutir as ações a serem implementadas pelo programa, o encontro teve como objetivo o alinhamento para a reunião de apresentação diagnóstica dos Estados da Amazônia Legal, a ser realizada em agosto. A ideia é compreender como os Estados estão se organizando, avaliar contingente e áreas prioritárias, facilitando o trabalho integrado.

**União Com os Municípios**

As ações do programa são voltadas para monitoramento e controle, regularização fundiária e ambiental, atividades produtivas sustentáveis compatíveis com o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), assistência técnica e pagamento por serviços ambientais.

Para a implementação, a Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial (SECD/MMA) está realizando as articulações necessárias com os parceiros envolvidos, como as secretarias de Meio Ambiente dos Estados no âmbito da meta de regularização ambiental do programa.

"O que a gente precisa fazer é otimizar recursos e estratégias, trabalhar cada vez mais juntos, integrados. Estes diálogos são para identificar lacunas e sobreposições entre as instituições, além das condições de atender o limite territorial. A gente sabe que agora é a hora de ter foco total na Amazônia, com ações em tempo real", declarou o secretário Extraordinário de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial, André Lima.

**Sala de Situação**

Visando também a integração do monitoramento ambiental, o Governo Federal montou uma Sala de Situação de Incêndios do Pantanal e da Amazônia, com reuniões semanais sobre o enfrentamento dos incêndios florestais.

"Como o Pantanal estava em estado mais crítico, a gente priorizou as primeiras reuniões para a região, mas já está acontecendo o alinhamento da mesma estratégia aqui para a Amazônia", explicou o secretário extraordinário.

Além do MMA, a sala inclui o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, do Desenvolvimento Agrário, do Planejamento, da Justiça, Forças Armadas, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama), Instituto Chico Mendes de Preservação da Biodiversidade (ICMBio), com coordenação da Casa Civil.

"Esse alinhamento estratégico é de suma importância para ampliarmos a atuação do Estado, com suporte do Governo Federal, nas áreas prioritárias do Amazonas, onde há maior índice de queimadas. Estamos com bombeiros em atuação constante no interior e a ação conjunta amplia a qualidade do nosso serviço", destacou coronel Alexandre Freitas, comandante-geral do Corpo de Bombeiros.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

# Governo do Amazonas homenageia atletas e celebra abertura dos Jogos Olímpicos de Paris

Jonatha Moraes/Sedel e Mauro Neto/Secom




A cerimônia incluiu a Praça das Bandeiras, na Vila Olímpica de Manaus e, simultaneamente, na Arena da Amazônia e nos estádios Carlos Zamith, Ismael Benigno e Oswaldo Frota

*Após 12 anos, o Amazonas tem os atletas Pedro Nunes, Maria de Fátima e Elielton Lira representando o estado nas Olimpíadas e nas Paralímpiadas*

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), realizou uma celebração no dia 26 de julho, em comemoração à abertura dos Jogos Olímpicos de 2024, realizado em Paris, na França. A cerimônia comemorativa ocorreu na Praça das Bandeiras, na Vila Olímpica de Manaus e, simultaneamente, na Arena da Amazônia e nos estádios Carlos Zamith, Ismael Benigno e Oswaldo Frota.

"Após 12 anos, os amazonenses Pedro Nunes, Maria de Fátima e Elielton Lira estarão representando o Amazonas, não somente nas Olimpíadas, mas também nas Paralímpiadas. Isso é fruto da visão do governador Wilson Lima, que é o governador que investiu o programa Amazonas Olímpica de Paris 2024, e que deu todas as condições para que os nossos atletas pudessem estar no Amazonas, treinando no Amazonas", comentou o secretário da Sedel, Jorge Oliveira.



Coordenador de Esportes de Alto Rendimento da pasta esportiva do Estado, o ex-atleta e medalhista olímpico Sandro Viana comentou sobre os resultados do apoio e investimento dado pelo Governo do Amazonas para que o estado pudesse voltar a ser representado nas maiores competições esportivas do mundo.

"O Amazonas que sempre teve uma experiência e uma história no esporte olímpico, hoje resgata, após mais de uma década longe, a representatividade Olímpica. A Secretaria de Esporte, que fez um trabalho de menos de quatro anos, ou seja, menos de um ciclo olímpico, conseguiu através de muita competência, colocar três atletas nos jogos Olímpicos e Paralímpicos", afirmou o coordenador Sandro Viana.

A Olimpíada de Paris marca a volta de uma representatividade amazonense na maior competição esportiva do mundo, após 12 anos sem atletas locais. Resultado do investimento a longo prazo do Governo do Amazonas, por meio do Projeto Amazonas nas Olimpíadas de Paris 2024 e do Bolsa Esporte Estadual.

**Lançamento de Dardo**

O representante amazonense nos Jogos Olímpicos, Pedro Nunes, detém a marca de 85,11 metros, que carimbou seu passaporte para Paris. Vindo de Parintins, Pedro treina desde os 14 anos de idade e é reflexo de sonho de muitos atletas e investimentos técnicos que o garantiram no topo do alto rendimento mundial.

# Governo do Amazonas prorroga contrato de professores do PSS até 31 de dezembro

Euzivaldo Queiroz/Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar



**A prorrogação mantém mais de 5 mil professores, já contratados pelos processos vigentes e atuantes nas escolas da capital e interior do estado**

*Educadores contratados seguirão em suas funções até dia 31 de dezembro e, após essa data, novos aprovados assumem os cargos*

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, vai prorrogar, até o dia 31 de dezembro de 2024, o contrato dos professores do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019/2020 e 2022. A publicação com autorização da prorrogação consta no Diário Oficial do Estado (DOE), de 18 de julho de 2024.

De acordo com a gerente de Admissão e Atenção ao Servidor (GAAS), da Secretaria de Educação, Marilene Remígio, a prorrogação se faz necessária devido ao tempo exíguo para substituição dos mais de 5 mil professores, hoje, já contratados pelos processos vigentes e o preenchimento das cargas vagas atuais nas escolas da capital e interior do estado.

"Para que pudessem ser atendidas as questões judiciais, o processo de homologação se estendeu para além do cronograma previsto. Dessa forma, a Secretaria de Educação optou por prorrogar o contrato vigente, para que os novos processos de contratação sejam realizados em tempo hábil, sem prejudicar o calendário escolar", ressaltou.

A Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professores para o ano letivo de 2024, que unificou as listas dos candidatos sem vínculo com os candidatos com vínculo com a Secretaria de Educação, em atendimento à Sentença Judicial, cujo resultado publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 27 junho de 2024, obteve 30.742 candidatos classificados, nas diversas disciplinas que compõe a grade curricular dos Ensinos Regular, Especial, Mediado por Tecnologia, Sistema Prisional e Indígena. A homologação está disponível no site do órgão, no banner PSS 2023/2024, e no Diário Oficial do Amazonas (DOE), do dia 27 de junho de 2024.

A convocação dos novos profissionais do magistério para suprir a demanda de cargas vagas atuais da secretaria terá início na primeira quinzena do mês de agosto de 2024, no entanto, a substituição dos contratos prorrogados até 31 de dezembro de 2024 irá ocorrer, gradativamente, após o término da vigência da prorrogação.

quinta-feira
01
ago/2024

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.277 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

# PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

## GOVERNADORIA

**Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA

**Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA

**Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

**Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

**Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

**Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

**Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

**Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

**Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

## SECRETARIAS DE ESTADO

**Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO

**Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

**Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

**Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

**Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

**Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

**Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

**Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

**Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

**Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

**Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES

**Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

**Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

**Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA

**Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO

**Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA

**Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

## AUTARQUIAS

**Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

**Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

**Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

**Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

**Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO

**Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

**Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

**Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR

**Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

**Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

**Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

**Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM**
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

**Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM**
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

**Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM**
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

**Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ**
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

**Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"**
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

**Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC**
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

**Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

**Universidade do Estado do Amazonas – UEA**
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

**Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM**
NILTON MAKAXI

**Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI**
EULER ESTEVES RIBEIRO

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

**Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM**
LINCOLN NUNES DA SILVA

**Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA**
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

**Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS**
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

## EMPRESAS PÚBLICAS

**Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR**
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

**Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM**
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

**Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS**
MICHELLE MACEDO BESSA

**Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA**
ACRAM SALAMEH ISPER JR

## SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM**
BRENO PENHA SOUZA SERRA

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC**
EDVAL MACHADO JUNIOR

**Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA**
ARMANDO SILVA DO VALLE

# SUMÁRIO

**CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I**
Decretos numerados ..... 3
Decretos nominais ..... 10

**CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II**
Secretaria de Estado da Casa Civil ..... 1
Controladoria Geral do Estado - CGE ..... 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM ..... 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ..... 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ..... 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ..... 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ..... 2
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ..... 3
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ..... 3
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ..... 3
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ..... 4
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ..... 4
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS ..... 5
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ..... 6
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ..... 6
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ..... 8
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ..... 9
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ..... 10
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG ..... 10
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA ..... 10
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB ..... 10
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ..... 11
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ..... 16
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ..... 17
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ..... 18
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ..... 18
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC ..... 18
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ..... 18
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ..... 18
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ..... 26
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM ..... 27
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS ..... 27
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ..... 27
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ..... 28
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA ..... 28

**CADERNO III - MUNICIPALIDADES**
Anori ..... 1
Apuí ..... 1

**CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS**
Empresas Privadas ..... 1

**NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS**

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## EXPEDIENTE

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**
Diretor-Presidente

**ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO**
Diretor de Operações

**NÚBIA MACIEL BARRETO**
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

**Diário Oficial Eletrônico**
**Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.**
**Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.**
**Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500**
**doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br**
@imprensaoficialamazonas

*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**DECRETO N.º 49.955, DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**QUALIFICA** como Organização Social a Sociedade Brasileira Caminho de Damasco.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Executiva de Assistência - SEA/SES-AM favorável à qualificação, uma vez que foram atendidos os requisitos legais para o deferimento do pleito, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º, do artigo 6º do Decreto n.º 42.086, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o pedido do Ofício n.º 2431/2024- GAB/SEAJUR/SES-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.025861/2024-01,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica qualificada como Organização Social a Sociedade Brasileira Caminho de Damasco - SBCD, entidade de fins não econômicos, CNPJ n.º 48.211.585/0001-15, com sede na Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000, para firmar contrato de gestão junto ao Estado do Amazonas, desde que atendidos os aspectos técnicos e de viabilidade econômico-social, no resguardo do interesse público.

**Art. 2°.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação;

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**Protocolo 189135**

---

**DECRETO Nº 49.956, DE 1.º DE AGOSTO DE 2024.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.317.625,23 (QUATRO MILHÕES**, **TREZENTOS E DEZESSETE MIL**, **SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.713.298 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 49.956, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3264 AMAZONAS SEGURO** | | | | | | | | | | |
| 06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 2.713.298 | 3390 | | | 527.588,21 | | | |
| | 0001 | A | 2.713.298 | 3390 | | | 1.145.699,00 | | | |
| | 0001 | A | 2.713.298 | 4490 | | | | 2.644.338,02 | | |
| | | | TOTAL | | | | 1.673.287,21 | 2.644.338,02 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 4.317.625,23 |

**Protocolo 189043**

---

**DECRETO Nº 49.957, DE 1.º DE AGOSTO DE 2024.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$472.853,24 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL**, **OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 49.957, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
**41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 14 122 0001 2001 - Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 2.700.280 | 3350 | | | 222.643,87 | | | |
| **3260 SISTEMA PRISIONAL** | | | | | | | | | | |
| 14 421 3260 1243 - Aparelhamento do Sistema Penitenciário | | | | | | | | | | |
| | 0001 | P | 2.700.280 | 4490 | | | | 250.209,37 | | |
| | | | TOTAL | | | | 222.643,87 | 250.209,37 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 472.853,24 |

**Protocolo 189045**

---

**DECRETO Nº 49.958, DE 1.º DE AGOSTO DE 2024.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$13.391.672,62 (TREZE MILHÕES**, **TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL**, **SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 49.958, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**
**02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

01 032 0056 2055 - Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.500.100 | 4490 | | | | 78.000,00 | | |
| | | | TOTAL | | | | | 78.000,00 | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 78.000,00 |

**11000 CASA CIVIL**
**11101 CASA CIVIL**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 45.000,00 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 45.000,00 | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 45.000,00 |

**11000 CASA CIVIL**
**11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3264 AMAZONAS SEGURO**

06 125 3264 2774 - Fiscalização e Operação de Trânsito

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.501.201 | 3390 | | | 3.938.615,42 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 3.938.615,42 | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 3.938.615,42 |

**14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
**14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO**

04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | P | 1.500.121 | 3390 | | | 42.400,00 | | | |

**3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA**

04 129 3259 2096 - Gestão Administrativa,Tributária, Financeira, Contábil e Orçamentária

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 52.488,71 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 94.888,71 | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 94.888,71 |

**14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
**14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO**

04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | P | 2.759.201 | 3390 | | | 80.962,88 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 80.962,88 | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 80.962,88 |

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**SEGURIDADE**

**3305 SAÚDE EM REDE**

10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 25.897,40 | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 97.727,32 | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 6.982.518,40 | | | |

10 302 3305 2612 - Implementação das Ações em Telessaúde

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 728.562,49 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 7.834.705,61 | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 7.834.705,61 |

**18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**
**18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

23 122 0001 2001 - Administração da Unidade

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.501.170 | 3390 | | | 67.641,78 | | | |
| | 0001 | A | 1.501.170 | 3390 | | | 932.358,22 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 1.000.000,00 | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 1.000.000,00 |

**42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**
**42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

27 122 0001 2001 - Administração da Unidade

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 129.900,00 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 129.900,00 | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 129.900,00 |

**43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO**
**43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3300 MAIS INFRA**

15 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0011 | P | 1.501.160 | 4490 | | | | 189.600,00 | | |
| | | | TOTAL | | | | | 189.600,00 | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 189.600,00 |
| | | | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | 13.391.672,62 |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**
**02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

01 032 0056 2055 - Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 78.000,00 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 78.000,00 | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 78.000,00 |

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**11000 CASA CIVIL**
**11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

06 122 0001 2001 - Administração da Unidade

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.501.201 | 3390 | | | 700.000,00 | | | |
| | 0001 | A | 1.501.201 | 3390 | | | 2.300.631,02 | | | |

**3264 AMAZONAS SEGURO**

06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.501.201 | 3390 | | | 137.984,40 | | | |
| | 0001 | A | 1.501.201 | 3390 | | | 800.000,00 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 3.938.615,42 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 3.938.615,42

**14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
**14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 94.888,71 | | | |

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.500.100 | 3190 | 45.000,00 | | | | | |
| | | | TOTAL | | 45.000,00 | | 94.888,71 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 139.888,71

**14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
**14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO**

04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | P | 2.759.201 | 4490 | | | | 80.962,88 | | |
| | | | TOTAL | | | | | 80.962,88 | | |

TOTAL POR SECRETARIA 80.962,88

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**SEGURIDADE**

**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 25.897,40 | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 97.727,32 | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 728.562,49 | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 898.210,97 | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 6.084.307,43 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 7.834.705,61 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 7.834.705,61

**18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**
**18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3277 AGROAMAZONAS**

23 692 3277 2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira e Florestal

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.501.170 | 4490 | | | | 1.000.000,00 | | |
| | | | TOTAL | | | | | 1.000.000,00 | | |

TOTAL POR SECRETARIA 1.000.000,00

**42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**
**42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3303 IDENTIDADE AMAZONENSE**

27 812 3303 2321 - Promoção e Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas, Recreativas e de Lazer

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 129.900,00 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 129.900,00 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 129.900,00

**43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO**
**43701 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3300 MAIS INFRA**

16 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | P | 1.501.160 | 3390 | | | 189.600,00 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 189.600,00 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 189.600,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 13.391.672,62

**Protocolo 189047**

## DECRETO Nº 49.959, DE 1.º DE AGOSTO DE 2024.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.185.513,97 (TRÊS MILHÕES**, **CENTO E OITENTA E CINCO MIL**, **QUINHENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 49.959, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**
**11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO**

03 092 3074 2402 - Cobrança da Dívida Ativa e Recuperação dos Créditos Públicos

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 3.185.513,97 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 3.185.513,97 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 3.185.513,97

**Protocolo 189048**

**DECRETO Nº 49.960, DE 1.º DE AGOSTO DE 2024.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$39.221.524,19 (TRINTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 49.960, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
**16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS**

28 846 1408 0007 - Participação do Estado no Capital da CIAMA
0001 E 1.501.160 3360 177.921,70

**3303 IDENTIDADE AMAZONENSE**

23 695 3303 1556 - Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística
0007 P 1.501.160 4490 3.014.000,00

23 695 3303 2801 - Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas
0001 A 1.501.160 3390 130.000,00
0001 A 1.501.160 3390 16.288.997,15

TOTAL 16.596.918,85 3.014.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 19.610.918,85

**20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**
**20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3303 IDENTIDADE AMAZONENSE**

13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural
0001 A 1.501.160 3350 350.000,00

TOTAL 350.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 350.000,00

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3264 AMAZONAS SEGURO**

06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública
0001 P 1.500.121 3390 4.285.293,00

06 363 3264 2488 - Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento dos Profissionais do Sistema de Segurança Pública
0001 A 1.500.121 3390 71.739,07

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3264 AMAZONAS SEGURO**

06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública
0001 A 1.500.121 3390 3.235.000,00

06 125 3264 2817 - Emissão da Carteira de Identidade Nacional
0001 A 1.500.121 3390 3.697.376,37

TOTAL 11.289.408,44

TOTAL POR SECRETARIA 11.289.408,44

**31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**SEGURIDADE**

**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

08 122 0001 2001 - Administração da Unidade
0001 A 1.501.160 3390 71.000,00
0001 A 1.501.160 3390 228.149,48
0001 A 1.501.160 3390 469.584,68
0001 A 1.501.160 3390 701.373,31
0001 A 1.501.160 3390 2.698.192,00
0001 A 1.501.160 3391 854.774,88

08 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
0001 A 1.501.160 3390 533.648,18

08 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia
0001 A 1.501.160 3390 648.259,36

08 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM
0001 A 1.501.160 3390 423.440,13

**3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 128 3237 2046 - Ampliação do Quadro Funcional, Valorização e Capacitação dos Servidores da Assistência Social
0001 A 1.501.160 3390 40.000,00
0001 A 1.501.160 3390 49.076,00
0001 A 1.501.160 3390 50.000,00

08 244 3237 2067 - Gestão, Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social
0001 A 1.501.160 3390 118.016,00
0001 A 1.501.160 3390 128.114,50
0001 A 1.501.160 3390 286.000,00

08 125 3237 2485 - Apoio aos Órgãos Colegiados e Afins
0001 A 1.501.160 3390 20.000,00
0001 A 1.501.160 3390 21.226,00
0001 A 1.501.160 3390 39.274,00
0001 A 1.501.160 3390 100.000,00

08 244 3237 2784 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Socioassistencias e de Segurança Alimentar
0001 A 1.501.160 3350 486.068,38

**3301 AMAZONAS PRESENTE**

08 244 3301 2670 - Capacitação e Aprimoramento em Programas do Sistema Único de Assistência Social
0001 A 1.501.160 3390 5.000,00

TOTAL 7.971.196,90

TOTAL POR SECRETARIA 7.971.196,90

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 39.221.524,19

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**SEGURIDADE**

**0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO**

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro
0001 A 1.500.121 3190 11.289.408,44

TOTAL 11.289.408,44

TOTAL POR SECRETARIA 11.289.408,44

**18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**
**18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 20 122 0001 2001 - Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 100.000,00 | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 1.000.000,00 | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3391 | | | 200.000,00 | | | |
| 20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3190 | 4.200.000,00 | | | | | |
| 20 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 500.000,00 | | | |
| **3277 AGROAMAZONAS** | | | | | | | | | | |
| 20 782 3277 1160 - Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais | | | | | | | | | | |
| | 0001 | P | 1.501.160 | 3390 | | | 753.503,65 | | | |
| 20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3350 | | | 2.400.000,00 | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 100.000,00 | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 100.000,00 | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 300.000,00 | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 500.000,00 | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 1.000.000,00 | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 2.000.000,00 | | | |
| 20 392 3277 2380 - Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3340 | | | 1.500.000,00 | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 1.500.000,00 | | | |
| | | | TOTAL | | 4.200.000,00 | | 11.953.503,65 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 16.153.503,65

**18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**
**18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3190 | 3.014.000,00 | | | | | |
| **3277 AGROAMAZONAS** | | | | | | | | | | |
| 20 606 3277 2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 130.000,00 | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 135.493,50 | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 177.921,70 | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 350.000,00 | | | |
| | | | TOTAL | | 3.014.000,00 | | 793.415,20 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 3.807.415,20

**31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **3235 AMAZONAS SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| 08 244 3235 1562 - Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social | | | | | | | | | | |
| | 0001 | P | 1.501.160 | 3390 | | | 7.971.196,90 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 7.971.196,90 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 7.971.196,90

TOTAL DAS ANULAÇÕES 39.221.524,19

**Protocolo 189049**

## DECRETO Nº 49.961, DE 1.º DE AGOSTO DE 2024

**CONCEDE** pensão mensal vitalícia à **VANDERLEIA DA COSTA AZEVEDO**, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0614647-33.2018.8.04.0001;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00816/2024, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 01129/2024-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010926/2024-00,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica concedida à Senhora **VANDERLEIA DA COSTA AZEVEDO**, pensão mensal vitalícia no valor de 2 (dois) salários mínimos vigentes.

**Art. 2.º** À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189136**

## DECRETO Nº 49.962, DE 1.º DE AGOSTO DE 2024

**ENQUADRA** por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0706071-54.2021.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **OGINALDO LEITE MACIEL**, reformando a sentença *a quo* a fim de julgar parcialmente procedente a ação, determinando a promoção da parte Recorrente no cargo de Agente de Endemias, Classe B, Referência 1, a contar de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01449/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1.585/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008027/2024-47,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovido, a contar de abril de 2021, o servidor **OGINALDO LEITE MACIEL**, Matrícula n.º 207.892-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | |
| CARGO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGO | CLASSE | REFERÊNCIA |
| Agente de Endemias | A | 1 | Agente de Endemias | B | 1 |

**Art. 2**.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189137**

---

**DECRETO Nº 49.963, DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**ENQUADRA** por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0717287-12.2021.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **JOÃO VIEIRA DA SILVA NETO**, determinando a promoção da parte Recorrente no cargo de Agente de Endemias, Classe B, Referência 1, a contar de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01443/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1.657/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008116/2024-93,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovido, a contar de abril de 2021, o servidor **JOÃO VIEIRA DA SILVA NETO**, Matrícula n.º 206.225-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | |
| CARGO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGO | CLASSE | REFERÊNCIA |
| Agente de Endemias | A | 1 | Agente de Endemias | B | 1 |

**Art. 2**.º Respeitado no disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189138**

---

**DECRETO Nº 49.964, DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**ENQUADRA** por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002792-31.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança perseguida, a fim de garantir à Impetrante **ANA MARINÊS PERIN**, o direito à progressão vertical, mediante titulação acadêmica, para o cargo de Professor, regime 20 horas semanais, 3.ª Classe, Código PF20-ESP-III, Referência B;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 1857/2024, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 02125/2024/SAJ-PPC/PGE;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008232/2024-22,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica promovida a docente **ANA MARINÊS PERIN**, Matrícula n.º 145.065-4C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | | MUNICÍPIO |
| CLASSE | CARGO/ CÓDIGO | REFE-RÊNCIA | CLASSE | CARGO/ CÓDIGO | REFE-RÊNCIA | |
| 4.ª | PROFESSOR PF20.LPL-IV | B | 3.ª | PROFESSOR PF20.ESP-III | B | MANICORÉ |

**Art. 2**.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 12 de março de 2024, data da impetração do Mandado de Segurança n.º 4002792-31.2024.8.04.0000.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189139**

---

**DECRETO Nº 49.965, DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**HOMOLOGA** a Situação de Emergência no Município de Juruá, na forma que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 011/24, de 10 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 11 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Juruá;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer Técnico n.º 009/2024, do Subcomando de Ações de Defesa Civil, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001048/2024-28,

**D E C R E T A**:

**Art. 1.º** Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Juruá, afetado por estiagem, resultante da insuficiência de precipitações pluviométricas na região da Calha do Juruá, ocasionando uma diminuição gradativa dos Rios Juruá, Andirá, Breu, Meneruá e Solimões, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 2.º** A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2024.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189140**

---

**DECRETO Nº 49.966, DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**HOMOLOGA** a Situação de Emergência no Município de Envira, na forma que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 923/2024/GP/PME, de 08 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 09 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Envira;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer Técnico n.º 008/2024, do Subcomando de Ações de Defesa Civil, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001039/2024-37,

**D E C R E T A**:

**Art. 1.º** Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Envira, afetado por estiagem, resultante da insuficiência de precipitações pluviométricas na região da Calha do Juruá, ocasionando uma diminuição gradativa do Rio Tarauacá, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 2.º** A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2024.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189141**

---

**DECRETO Nº 49.967, DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**HOMOLOGA** a Situação de Emergência no Município de Nhamundá, na forma que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 592, de 15 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 16 do mesmo mês e ano, editado pela Prefeita do Município de Nhamundá;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer Técnico n.º 007/2024, do Subcomando de Ações de Defesa Civil, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001029/2024-00,

**D E C R E T A**:

**Art. 1.º** Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Nhamundá, devido ao incêndio ocorrido no dia 15 de julho de 2024 que afetou moradores de 14 residências, atingindo 18 famílias, somando 68 pessoas, sendo 53 desabrigados, 15 desalojados, 03 internados e 01 óbito, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INCÊNDIOS EM AGLOMERADOS RESIDENCIAIS - COBRADE- 2.3.1.2.0, conforme Portaria MDR n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 2.º** A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2024.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189142**

---

**DECRETO Nº 49.968, DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**QUALIFICA** como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amazonas a Associação de Gestão, Inovação e Resultado em Saúde - AGIR.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Manifestação Técnica n.º 09/2024 - CQOSP/SES-AM da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Seleção de Projetos, favorável à qualificação, uma vez que foram atendidos os requisitos legais para o deferimento do pleito, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2.º, do art. 6.º do Decreto n.º 42.086, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Estado de Saúde, formulada por meio do Ofício n.º 2457/2024 - CQOSP/GAB/SES-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.025495.2024-82,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amazonas a Associação de Gestão, Inovação e Resultado em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ: 05.029.600/0002 -87, com sede na Av. Olinda, nº 960, Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20.º Andar, CEP. n.º 74.884-120, para firmar contrato de gestão junto ao Estado do Amazonas, desde que atendidos os aspectos técnicos e de viabilidade econômico-social, no resguardo do interesse público;

**Art. 2.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 189143**

---

**DECRETO Nº 49.969, DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**REGULARIZA** a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.° 38.828, de 06 de abril de 2018 e o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, em edições, respectivamente, de mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome da servidora **MARGARETH DE SOUSA COSTA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.028101.022666/2024-38,

**D E C R E T A**:

**Art. 1.º** Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.° 38.828, de 06 de abril de 2018 e o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, em edições, respectivamente, de mesmas datas, nas partes referentes ao nome da servidora **MARGARETH DE SOUSA COSTA**, Professor, PF40.ESP-III, Matrícula n.° 152.385-6E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar; :

| DECRETO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | |
|---|---|---|
| | ANTERIOR | CORREÇÃO |
| Decreto n.° 38.828, de 06 de abril de 2018 (D.O.E de 06.04.2018) | MARGARETH DE SOUZA COSTA | MARGARETH DE SOUSA COSTA |
| Decreto n.° 40.693, de 20 de maio de 2019 (D.O.E de 20.05.2019) | MARGARETH DE SOUZA COSTA | MARGARETH DE SOUSA COSTA |

**Parágrafo único**. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189144**

---

**DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1763/2024/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.004349/2024-81, resolve

**I - CONCEDER** ao Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, 11 (onze) dias de férias, no período de 30 de agosto a 09 de setembro de 2024, referentes ao exercício de 2019/2020;

**II - DESIGNAR** a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**Protocolo 189145**

---

**DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 256/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**I - EXONERAR**, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DILSON CASTRO PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da CASA MILITAR, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM;

**II - NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GELBERTH MATEUS FERREIRA ARAÚJO**, para exercer, na CASA MILITAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ**
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189146**

---

**DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 253/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| JOÃO VICTOR CATUNDA DE SOUZA MICHILES | Assessor II | AD-2 |
| BEATRIZ TADROS PINHO | Assessor III | AD-3 |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 189147**

---

**DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 254/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BEATRIZ TADROS PINHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189148**

---

**DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 255/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIELE DA SILVA GOMES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189149**

---

**DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que a candidata foi submetida ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2009-CBMAM - Curso de Formação de Praças Auxiliar de Saúde;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA MM. JUÍZA DE DIREITO PLANTONISTA DA COMARCA DE MANAUS**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0437449-96.2024.8.04.0001, que deferiu o pedido de tutela de urgência requerida, determinando a imediata inscrição da Requerente **ÉGILA KEILA LEMOS BARBOSA**, no Curso de Formação de Praças Auxiliar de Saúde do CBMAM;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03837/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 1967/2024/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001833/2024-09, resolve

**I - MATRICULAR**, no Curso de Formação de Praças Auxiliar de Saúde do CBMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO 3.º SARGENTO do Quadro de Praças Auxiliar de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso III, alínea *d*, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, a candidata abaixo especificada:

| Edital 001/2009-CBMAM - Curso de Formação de Praças Auxiliar de Saúde - 3.º Sargento Auxiliar de Saúde (Técnico de Enfermagem) | | |
|---|---|---|
| Ord. | Nome | Situação |
| 01. | ÉGILA KEILA LEMOS BARBOSA | sub judice |

**II - DETERMINAR** ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata**.**

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189150**

---

**DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 182/2024-GAB/CM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 365/2024-AJAI/PMAM, e o Ofício n.° 182/2024-GAB/CM, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *a*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000343/2024-20, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO** junto à Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **1.° SGT QPPM MARCIA MARIA SERRÃO CRUZ**, ID 14689, Matrícula n.° 155.343-7A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189151**

---

**DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 755/2024-DIPRE/FVS-RCP da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 542/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.001970/2024-64, resolve

**COLOCAR** à disposição da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto", a contar de 1.º de maio de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DE AQUINO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 004.674-4C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde**.**

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189152**

---

**DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora **ADRIANA GAMA DO NASCIMENTO MAIA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ensino Tecnológico;

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pela servidora, à fl. 2;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Gerência de Lotação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, exarada à fl. 56, informando que o afastamento não implicará em substituição, nem acarretará ônus para aquele Órgão;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.° 1.761/2024-ASSJUR/SEDUC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 1.681/2024-CTA/SEAD e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.009542/2024-67, resolve

**AUTORIZAR**, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora **ADRIANA GAMA DO NASCIMENTO MAIA**, Matrícula n.º 169.377-8B, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Doutorado em Ensino Tecnológico, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, no período de 25 de março de 2024 a 04 de março de 2028, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189153**

---

**DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor **WELLIGTON CHAVES DE SOUZA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo servidor, às fls. 3;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Gerência de Lotação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, exarada à fl. 120, informando que o afastamento não implicará em substituição, nem acarretará ônus para aquele Órgão;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.° 2.279/2024-ASSJUR/SEDUC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 1.642/2024-CTA/SEAD e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.013680/2024-40, resolve

**AUTORIZAR**, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento do servidor **WELLIGTON CHAVES DE SOUZA**, Matrícula n.º 168.912-6C, ocupante do cargo de Professor PF40.MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Doutorado em Saúde e Desenvolvimento, oferecido pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de 13 de março de 2024 a 13 de março de 2028, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189154**

---

**DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ JÚNIOR**, nos autos da Ação n.º 0473636-06.2024.8.04.0001;

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04005/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o Impetrante ao posto de Capitão PM, a contar de 25 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011171/2024-60, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM **CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ JÚNIOR (23719)**, Matrícula n.º 229.569-5 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189155**

---

**DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006585-75.2024.8.04.0000, que deferiu a liminar, para determinar a promoção do Impetrante **WELTON MICHEL DA SILVA**, ao posto de Capitão PM, a contar de 21 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04001/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008304/2024-31, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM **WELTON MICHEL DA SILVA (22968)**, Matrícula n.º 217.224-0 B, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189156**

---

**DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **NEUTON JOSÉ SIMPLICIO GOMES FILHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005720-52.2024.8.04.0000;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03978/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010902/2024-50, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **NEUTON JOSÉ SIMPLICIO GOMES FILHO (1596)**, Matrícula n.º 188.860-9 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189157**

---

**DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4002669-33.2024.8.04.0000, que deferiu o pedido liminar, para determinar a promoção do Impetrante **LEANDRO SIQUEIRA**, à graduação de 3.º Sargento BM, com efeitos financeiros a contar da impetração do presente *mandamus*;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01677/2024, no sentido de promover o Impetrante à referida graduação, contar de 31/12/2023, consoante consta no Quadro Normal de Acesso publicado pelo Boletim Geral n.º 220/2023, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 03971/2024-SAJ/PPM;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008384/2024-25, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º

4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **LEANDRO SIQUEIRA (1134)**, Matrícula n.º 216.958-4 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189158**

---

**DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA SEGUNDA TURMA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do Recurso em Mandado de Segurança n.º 71746/AM (2023/0224717-2), que deu provimento ao recurso ordinário interposto por **ÊNIO DE OLIVEIRA MALVEIRA**, para conceder a segurança pleiteada, reconhecendo o direito líquido e certo do Recorrente à percepção da Gratificação de Curso;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV contida no Despacho 121/124, encaminhado pelo Ofício n.º 897/2024-AMAZONPREV/GADIR;

**CONSIDERANDO** o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer n.º 00022/2024-PPM/PGE-AM, pela possibilidade de retificação do ato de transferência do Recorrente, a fim de incluir a Gratificação de Curso em seus proventos;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000391/2024-93 (2022.M.02008EXER1 - AMAZONPREV), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 31 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, a pedido, nos termos do artigo 113, §17, I, II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.º da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, o **Coronel QOBM ÊNIO DE OLIVEIRA MALVEIRA**, Matrícula n.º 154.455-1B, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R$11.118,57 (onze mil, cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$11.880,79 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$9.533,70 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$5.749,84 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$38.282,90 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme artigo 37, §12, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 68, de 26 de novembro de 2009."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189159**

---

**DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que reintegrou **DANIEL PEDREIRO DA TRINDADE**, no cargo de Delegado de Polícia Civil, 4.ª Classe, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0206519-16.2023.8.04.0001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença n.º 0206519-16.2023.8.04.0001, no sentido de comprovar o determinado em sentença, especialmente quanto à reintegração do Autor na classe adequada, qual seja a 2.ª Classe do cargo de Delegado de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01934/2024-SAJ/PPC/PGE, encaminhado pelo Ofício n.º 2798/2024-GDC/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009873/2024-84, resolve

**RETIFICAR** para 2.ª Classe, a classe grafada no item II do Decreto de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que reintegrou o servidor **DANIEL PEDREIRO DA TRINDADE**, no cargo de Delegado de Polícia Civil do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de agosto de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 189160**

quinta-feira
01
ago/2024

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.277 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

# PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Secretaria de Estado da Casa Civil

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

**Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:**

**1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 08 a 11 de agosto de 2024).

**Órgão de origem: Casa Civil.**

**Objetivo:** Reunião no Escritório de Representação do Governo do Estado do Amazonas em São Paulo, para tratar de assuntos de interesse do Governo.

**Referência Processo nº 01.01.011101.008552/2024-82-SIGED.**

**CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2024.

**THAYLA GALATE GOMES**
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

**Protocolo 188827**

## Controladoria Geral do Estado - CGE

**RESENHA Nº 005/2024-GCG/CGE** O Controlador-Geral do Estado, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 40.824, de 17/06/2019, autoriza o deslocamento da servidora: **Nome:** JULIANA ANDRADE SOBRAL PEREZ- Assessor III; **Objetivo:** Participar do XX Encontro Nacional de Controle Interno e 51ª Reunião Técnica do CONACI-RTC, em Recife/PE. **Período**: 24/07 a 27/07/2024. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em 30 de julho de 2024.**

**JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**
Controlador-Geral do Estado

**Protocolo 188798**

**RESENHA Nº 006/2024-GCG/CGE** O Controlador-Geral do Estado, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 40.824, de 17/06/2019, autoriza o deslocamento da servidora: **Nome:** TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO - Assessor de Controle Interno I; **Objetivo:** Participar do XX Encontro Nacional de Controle Interno e 51ª Reunião Técnica do CONACI-RTC, em Recife/PE. **Período**: 24/07 a 28/07/2024. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em 30 de julho de 2024.**

**JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**
Controlador-Geral do Estado

**Protocolo 188799**

## Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:**

**1. Nomes e Cargos:** Jhemisson Moura Marinho - Secretário Executivo Adjunto e Erickson da Silva Costa - Assessor III AD-3.

**Destino e Período:** Manaus / Manacapuru / Manaus 25.07.2024.

**Objetivo:** Participar da reunião para organização do Festival de Cirandas no município.

**Secretaria de Estado de Comunicação Social**, em Manaus, 01 de agosto de 2024**.**

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**
Secretária de Estado de Comunicação Social

**Protocolo 188809**

## Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

**RESENHA DE PORTARIAS**

**0364/2024-GSEFAZ-22.07.2**4 DESIGNAR MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, AFCTE, mat. 106.907-1A, responder pelo Departamento de Encargos Gerais, Dívida Pública e Haveres do Estado-DEDIV, licença especial ao titular Leonardo dos Santos do Rego Barros, mat. 190.392-6A, no período de 05 a 14.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0200, de 23.07.24, pg. 1.0365/2024-GSEFAZ-23.07.24 ATUALIZA estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos e as regras para sua utilização, a serem observadas pelo Estado do Amazonas na elaboração do orçamento e na execução contábil e orçamentária. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0200, de 23.07.24, pgs. 1-5.0366/2024-GSEFAZ-24.07.24 DESIGNAR ADÃO SÉRGIO REIS SILVEIRA, mat. 191.428-6A, responder pelo Departamento de Administração-DEPAD, licença especial a titular Danielle Maia Queiroz Batista, mat. 190.350-0A, no período de 29.07 a 07.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0201, de 25.07.24, pg. 1.0367/2024-GSEFAZ-24.07.24 PRORROGAR por mais 90 dias, a contar do término inicialmente previsto, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pela Comissão instituída pela Portaria nº 0140/2024-GSEFAZ. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0201, de 25.07.24, pg. 1.0368/2024-GSEFAZ-24.07.24 PRORROGAR por mais 90 dias, a contar do término inicialmente previsto, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pela Comissão instituída pela Portaria nº 0141/2024-GSEFAZ. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0201, de 25.07.24, pgs. 1-2.0369/2024-GSEFAZ-25.07.24 DESIGNAR JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO, AFCTE, mat. 190.542-2A, responder pela Gerência de Recolhimento e Conciliação Financeira-GRCF, férias ao titular Rodolfo Pinto Bentes, mat. 190.479-5A, no período de 31.07 a 09.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0203, de 26.07.24, pg. 1.0370/2024-GSEFAZ-26.07.24 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. G244627-8D, e TIAGO AIRES DOS SANTOS, TAFE, mat. G192236-0A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 16/2024-SEFAZ e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0203,

de 26.07.24, pg. 1.0371/2024-GSEFAZ-26.07.24 DESIGNAR MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO DOS SANTOS, TAFE, mat. G000.121-0A e EROS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, Subgerente de Transportes, mat. G126.758, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 16/2024-SEFAZ e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0203, de 26.07.24, pgs. 1-2.0372/2024-GSEFAZ-26.07.24 DESIGNAR MONIQUE FREIRE RODRIGUES, TAFE, mat. 192.839-2A e TAYNARA KETHLEEN DA SILVA E SILVA, Assessora III, AD-3, mat. 265.596-9A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 17/2024-SEFAZ e a empresa ALMIR NEVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0204, de 29.07.24, pg. 1.0373/2024-GSEFAZ-26.07.24 DESIGNAR JOANNA DE LACERDA MOSS ESTEVES, TAFE, mat. 192.886-4A e MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 17/2024-SEFAZ e a empresa ALMIR NEVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0204, de 29.07.24, pgs. 1-2.0378/2024-GSEFAZ-31.07.24 DESIGNAR RODRIGO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, mat. 189.877-9A e LIDIANE ANDRADE GUERRA, GTIFE, mat. 189.881-7A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 18/2024-SEFAZ e a empresa DOC PAPER LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0207, de 31.07.24, pg. 1.0379/2024-GSEFAZ-31.07.24 DESIGNAR ALCIMAR DE SOUZA MARTINS, Assessor I, mat. 173.589-6E e ANDERSON CLAYTON BARRETO RODRIGUES, GTI, mat. 189.879-5A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 18/2024-SEFAZ e a empresa DOC PAPER LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0207, de 31.07.24, pgs. 1-2.

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 01 de agosto de 2024.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**Protocolo 188844**

# Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2024-CPCSE/GAB/SES-AM**

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, com sede na Av. André Araújo, 701, Aleixo, Manaus - AM, gestora do serviço público de saúde no estado, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto, no período de 01/08/2024 a 15/08/2024, o credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso a serviços médicos de cirurgias ginecológicas eletivas, convencionais e minimamente invasivas por tempo determinado, compreendendo os serviços de consulta pré e pós - operatória, procedimento cirúrgico e acompanhamento médico durante a internação até a alta hospitalar, para atender ao Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas (PERF) para a Secretaria de Estado da Saúde (SES/AM), tudo nos termos e condições constantes do Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual n° 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes. O edital, bem como seus anexos, estará disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.am.gov.br) a partir de 01/08/2024.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 188864**

# Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

De ordem da Sra. Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, nos termos do art. 183 §2º da Lei N.º 1762/1986 e o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado **CITO** pelo presente Edital, os servidores: **ANA PAULA MENEZES DA SILVA**, Técnico de Nível Superior/**SEPROR** (PAD N.º 0103/2023 - CRD); **ANA LÚCIA DE SOUZA LEITE**, Auxiliar de Enfermagem/SES-AM (PAD N.º 0050/2021- CRD); **ANA LÍDIA BRANDÃO CARVALHO**, Auxiliar de Enfermagem/**SES-AM** (PAD N.º 0107/2023 - CRD); **ERIK GARCIA MAFRA**, Assistente Técnico/**SEDUC** (PAD.º 0154/2023 - CRD); **JHONATHAS DOS SANTOS FURTADO**, Técnico de Patologia Clínica/**FHAJ** (PAD N.º 0063/2023 - CRD); **MARC ARTHUR LOUREIRO STORCK**, Médico Especialista/**SES-AM** (PAD N.º 0038/2023 - CRD); **ELIZANGELA CALDEIRA DE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem/ **SES-AM** (PAD N.º 0056/2023-CRD); **RAIMUNDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Técnico de Enfermagem/**SES-AM** (PAD N.º 0169/2023 - CRD); **IVANEIDE FARIAS ABECASSIS**, Técnico de Enfermagem/**SES-AM** (PAD N.º 0164/2023 - CDR); **TELSON FRANCISCO CUNHA URTIGA**, Agente Administrativo/**SES-AM** (PAD N.º 0042/2023 - CRD); **VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Merendeiro/**SEDUC** (PAD N.º 0046/2023 - CRD); **ELI SANDRO DA COSTA JOSÉ**, Vigia/**SEDUC** (PAD N.º 0051/2023 -CRD); **DANNY VASCONCELOS DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais/ **SEDUC** (PAD N.º 0069/2023 - CRD); **ETELVINA DOS SANTOS SILVA**, Merendeiro/**SEDUC** (PAD N.º 0056/2021 - CRD); **LÚCIO FEITOSA COSTA**, Médico/**SES-AM** (PAD N.º 00111/2020 - CRD); **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA NUNES**, Merendeiro/**SEDUC** (PAD N.º 00074/2020-CRD); **JACIARA CRISTIANE NOBRE SOARES**, Técnico de Enfermagem/ **SES-AM** (PAD N.º 0078/2021-CRD); **MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS**, Médico/**SES-AM** (PAD N.º 0058/2021-CRD); **ODETE DE FRANÇA VIEIRA**, Técnico de Enfermagem/**SES-AM** (PAD N.º 0138/2023-CRD); **ANA CRISTINA MOUZINHO MENDES**, Merendeiro/ **SEDUC** (PAD N.º 0137/2023-CRD); **AILSON DA SILVA MOREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais/**SES-AM** (PAD N.º 00108/2020 - CRD); **SAMIA PIMENTA VEIGA**, Médico Especialista/**SES-AM** (PAD N.º 0024/2023 - CRD); **EVA MOTA DA SILVA**, Assistente Administrativo - **FCECON/SES-AM** (PAD N.º 0074/2023-CRD). Por encontrarem-se em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, comparecerem na CRD/SEAD, na Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, situada na Avenida Constelação, N.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, MAO-AM a fim de responderem as imputações que lhes foram formalizadas nos PADs, sob pena de revelia.

**ANTÔNIA NÉDINA DA COSTA LIMA**
Secretária-CRD/SEAD

**Protocolo 188616**

**PORTARIA Nº 0210/2024-GS/SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO/SEAD**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

**I - DIEGO FERREIRA PINHEIRO**; **VALOR**: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.

**APLICAÇÃO**: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 30 dias

Manaus, 01 de agosto de 2024.

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 188785**

# Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2023**

**DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AAME. OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **três (03) meses**, contados de 04.08.2024 **até 04.11.2024**, para dar continuidade ao fornecimento da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender aos alunos das Escolas Estaduais da Capital do Estado do Amazonas, para atender o calendário escolar do ano de 2023, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 06, de 08 de maio de 2020 e alteração pela Resolução n°. 20 de 02 de dezembro de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais documentos normativos, para atendimento dos alunos da rede

pública Estadual de Ensino no Município do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 180/2024-NAPER, Projeto Básico e **Parecer n°. 3.222/2024-ASSJUR**, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.027495/2024-33.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 188781**

---

**20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2007.**
**DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **CENTRO COMUNITÁRIO DOM BOSCO. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, contados de 01.08.2024 até 01.08.2025, para dar continuidade à locação do imóvel situado na Rua Virgílio Cardoso, n° 251, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, para funcionamento da Escola Estadual Dom Bosco, conforme Memo. n°. 069/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer n° 3031/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 51.778,92** (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2710.0009; Natureza da Despesa: 33903910. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018680/2024.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 188822**

# Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019**
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
**1. Nome e Cargo: Maria Catharina Lobato Hortêncio Dos Santos**- Aux. Técnico; **Lucas Matheus Machado Da Costa**- Aux. Administrativo; **Guilherme Pereira Da Silva** - Aux. De Identificação; **Renata Rafaele D**'avila **De Lima** - Aux. De Identificação; **Cris Silveira Da Silva** - Aux. De Identificação; **Trechos:** Parintins/AM - 01/08 a 07/08/2024; **Objetivo:** Atuar Na Emissão Da Carteira De Identidade No Município De Parintins.
**Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 31 de julho de 2024

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

**Protocolo 188770**

---

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE INTELIGÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 **PORTARIA Nº 006/2024 - FRAINT** OZETE COSTA VIANA; VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089 - APLICAÇÃO: 90 dias | PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

**JOSÉ DIVANILSON CAVALCANTI JUNIOR**
Secretário Executivo Adjunto de Inteligência

**Protocolo 188752**

---

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE INTELIGÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 **PORTARIA Nº 007/2024 - FRAINT** MESSIAS MARTINS DA SILVA; VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089 - APLICAÇÃO: 90 dias | PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

**JOSÉ DIVANILSON CAVALCANTI JUNIOR**
Secretário Executivo Adjunto de Inteligência

**Protocolo 188757**

# Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**PORTARIA Nº 15/2024-SECEX/SEAP, de 01 de agosto de 2024.**
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;
**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.005003/2022-55, que trata do processo sancionatório n° 007/2023 - CPPS/SEAP;
**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e o disposto no Parecer Jurídico n° 338/2024-AJURI/SEAP nos autos do processo n. 01.01.041101.005003/2022-55.
**RESOLVE:**
**I - CONCORDAR PARCIALMENTE** com o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório, designada pela Portaria nº 019/2022 - SECEX/SEAP, apenas quanto a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao presente processo e **CONCORDAR INTEGRALMENTE** com o Parecer Jurídico nº 338/2024/AJURI/SEAP, quanto a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, bem como com entendimento de que é desnecessário o levantamento de valores e cobrança por parte desta Secretaria, uma vez que o processo de nº 01.01.041101.005631/2023-11 foi criado com tal finalidade e já se encontra com a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas para cobrança judicial.
**II - PUBLICAR** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 84, VII, da Lei 2.794/2003;
**III - ENCAMINHAR** à empresa sancionada, por meio de ofício, a publicação do Diário Oficial.

Manaus/AM, 01 de agosto de 2024.

**ALLAN DE AZEVEDO ALVES**
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

**Protocolo 188817**

# Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/SEINFRA/GS/ Nº. 00749/2024.**
NIBIA PINHO AZEDO - Gerente. PCDP 421/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 28/08/2024 e PCDP 422/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 14/08/2024. Objetivo: Proceder fiscalização referente a Obra do CV.012/2021-SEINFRA. PHILIPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 426/2024 - Destino: Iranduba/Manacapuru/AM. Período: 29 a 30/08/2024. Objetivo: Proceder Fiscalização nas Obra do CT.00003/2023-FUPEAM e Obras de Engenharia para Pavimentação do Ramal Ouro Verde e Vicinal do Laguinho da Rodovia Carlos Braga no Município de Iranduba/AM e a Obra de Engenharia para Recuperação e Pavimentação do Ramal Terra Preta e do Ramal do Acajatuba, no Município de Manacapuru/AM. MARCIO BRITO DA SILVA - Motorista. PCDP 443/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 30/07/2024. Objetivo: Conduzir o Servidor, Philipe Antônio Moraes de Aquino até município de Iranduba/AM. HÉLIDA ARAÚJO DA COSTA - Assessor II. PCDP 444/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 30/07/2024 e PCDP 445/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 31/07/2024 e HENRIQUE TAVARES DE SOUZA - Assessor IV. PCDP 446/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 31/07/2024 e PCDP 447/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 30/07/2024 e MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 448/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 31/07/2024 e PCDP 450/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 30/07/2024. Objetivo: Realizar visita técnica na Rodovia AM-070, para acompanhamento e auxílios aos trabalhos junto à Fiscalização de Obras/SEINFRA do Contrato nº 00021/2023-SEINFRA, com vistas identificar imóveis a serem impactados pelas obras e serviços de engenharia para Recuperação e Pavimentação do Ramal Terra Preta e do Ramal do Acajatuba localizados na referida rodovia, Município de Manacapuru/AM. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Motorista. PCDP 449/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 29/07/2024. Objetivo: Conduzir a Servidora Níbia Pinho Azedo ao Município. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO -

Motorista. PCDP 451/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 29/07/2024. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, ao município. PAULO ESTEVES FERNANDES NETO - Assessor II. PCDP 457/2024 - Destino: Porto Velho/RO. Período: 07 a 11/08/2024 e PEDRO HENRIQUE ANDRADE E PAIVA - Assessor IV. PCDP 458/2024 - Destino: Porto Velho/RO. Período: 07 a 11/08/2024. Objetivo: Representar a SEINFRA no 28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal.

Manaus, 01 de agosto de 2024**.**

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Protocolo 188865**

# Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 001/2024 - SECT. **Data da Assinatura:** 17/07/2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e BRUNO DA SILVA COSTA, CNPJ nº 52.935.775/0001-52. **Objeto:** liquidação do valor devido pela SECT, como pagamento indenizatório, no valor R$ 21.458,67 (vinte um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) referente a prestação de serviços de reforma do quadro elétrico, substituição dos disjuntores, substituição dos terminais, substituição do barramento, religação da energia da sala dos motoristas, troca da bomba de 1,5 cv, instalação da bomba, limpeza do poço de 70 metros, troca da fiação da bomba, retirada da bomba, compra do painel de comando para a bomba, instalação do painel de comando para a bomba, quadro elétrico limpeza e conservação, substituição dos disjuntores, substituição da fiação, substituição dos terminais, substituição do barramento, retirada do quadro do banheiro, para a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios. Valor Global: 21.458,67 (vinte um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 019101 programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.500.1210.0000.0000, do orçamento vigente e nota de empenho n° 2024NE0000174 emitida em 17/07/2024. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.002886/2024-54 - SECT. **FUNDAMENTO:** Lei n°4.320 de 17 de março de 1964, Instrução Normativa n°001/2022 - CGE, Parecer 582/2024 - ASJUR/SECT.

**Manaus/AM, 17 de julho de 2023**

**RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA**
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

**Protocolo 188714**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023 - FERF/SECT. **Data da Assinatura:** 18/07/2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, através do Fundo Estadual de Regularização Fundiária-FERF e a empresa Amazonas Copiadora LTDA. **CNPJ:** 01.657.353/0001-21. **Objeto:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 004/2023-FERF/SECT por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/07/2024. **Valor Global:** R$ 214.680,00 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 019702. Programa de Trabalho: 21.122.0001.2001.0001. Natureza da Despesa: 339040.11. Fonte: 1.759.201. Tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 18/07/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000109, no valor de R$ 25.642,34(vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **Processo Administrativo:** 01.01.019101.001985/2024-19 - SIGED/SECT. **Vigência:** 18/07/2024 a 18/07/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico N.º: 631/2024 - ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 18 de julho de 2024.

**RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA**
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

**Protocolo 188716**

**PORTARIA Nº 69 /2024-GS/SECT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 28 de dezembro de 2023;
**CONSIDERANDO** o contido no Decreto nº. 44.325, de 06 de agosto de 2021, o qual aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios;
**CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada nº. 122, de 15 de outubro de 2019, que estabeleceu a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e transformou a Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF em Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 2.754/2002, a qual regulamenta o artigo 134 da Constituição do Estado do Amazonas, dispondo sobre aquisição, destinação, utilização, regularização, alienação dos bens imóveis do Estado do Amazonas e alterações da Lei 3.804/2012;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º, da Lei nº. 2.754/2002, em que compete ao dirigente da entidade fundiária, aprovar a área selecionada para arrecadação para efetivação do processo discriminatório;
**CONSIDERANDO** a inexistência de registro particular sobre a área localizada na Avenida Lourenço da Silva Braga, s/n - Bairro Educandos, município de Manaus/AM, denominada - área 02;
**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo **nº. 01.01.019101.007214/2023-54**;

**R E S O L V E:**

**I - ARRECADAR** terra devoluta e **HOMOLOGAR** o presente procedimento discriminatório, para incorporação ao patrimônio imobiliário do Estado do Amazonas, a área abaixo identificada com as seguintes características e confrontações:

**MEMORIAL DESCRITIVO**
INTERESSADO: **ESTADO DO AMAZONAS**
LOCALIZAÇÃO: **Avenida Lourenço da Silva Braga, s/n - Bairro Educandos, município de Manaus/AM.**
ÁREA: **1.990,82m2**
PERÍMETRO: **138,68m**
**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**
**NORTE:** Com AVENIDA LOURENÇO DA SILVA BRAGA, por uma linha entre os vértices SECT-P-40172/SECT-P-40173, nas respectivas coordenadas (N 9652765,11 E 832498,81 H 21,61 e N 9652737,17 E 832525,35 H 21,38), no azimute 136°28'19'' e na distância de 38,50m;
**LESTE**: Com CASA Nº 02, por uma linha entre os vértices SECT-P-40173/SECT-P-40174, nas respectivas coordenadas (N 9652737,17 E 832525,35 H 21,38 e N 9652700,41 E 832489,01 H 21,69), no azimute 224°40'14'' e na distância de 51,64m;
**SUL**: Com TERRAS ALAGADAS, por uma linha entre os vértices SECT-P-40174/SECT-P-40175, nas respectivas coordenadas (N 9652700,41 E 832489,01 H 21,69 e N 9652725,66 E 832461,65 H 21,10), no azimute 312°42'11'' e na distância de 37,20m;
**OESTE**: Com CASA Nº971, por uma linha entre os vértices SECT-P-40175/SECT-P-40172, nas respectivas coordenadas (N 9652725,66 E 832461,65 H 21,10 e N 9652765,11 E 832498,81 H 21,61), no azimute 43°17'16'' e na distância de 54,14m.
Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, em escada 1:750.
**II - DETERMINAR** à Assessoria Jurídica desta Secretaria, a adoção das medidas subsequentes e finais, com vistas à matricula e registro da aludida área, em nome do Estado do Amazonas, no competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/Amazonas.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em 29 de julho de 2024.

**RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA**
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

**Protocolo 188715**

# Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**EXTRATO Nº 089/2024-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e a **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato n° 019/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme especificações do Projeto Básico

integrante do processo. **Valor Global:** R$ 24.837,12 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 04/08/2024; **Data da Assinatura:** 30/07/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2643.0001; **Natureza da Despesa:** 33904002; **Fonte de Recurso:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000681; **Processo Administrativo:** 008554/2024-25; **Fundamento do ato:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**Protocolo 188870**

# Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

**EXTRATO Nº 127/2024-SEAS**

**ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022-FEAS. Partes**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a empresa **TREVO TURISMO LTDA**, CNPJ: 03.176.083/001-62, representada por seu representante legal, o Sr. **FABIO MAIA PEREIRA**. **Objeto**: O presente TERMO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Aquisição de Bilhetes de Passagens Aéreas, para atender esta Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e seus projetos, pelo período de 12 (doze) meses; **Valor Global**: R$ 997.481,52; **Valor Mensal**: R$ 31.452,12; **UO**: 31701; **PT**: 08.244.3235.2070.0001; **FR**: 1.660.2440.0000.0000; **ND**: 33903301; **NE**: 2024NE0000362; **Vigência**: 01/08/2024 a 01/08/2025; **Assinatura**: 31/07/2024; **Processo Administrativo**: **01.01.031101.002679/2024-03** (SIGED/SEAS); **Fundamento do ato**: Art. Nº 57,II da Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 1377/21-CSC, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0017/2022.

Manaus, 1 de agosto de 2024

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social

**Protocolo 188855**

**PORTARIA Nº 372/2024-GSEAS**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, refere-se a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por orgão ou entidade que integrem a administração pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.031101.003449/2024-53**;
**RESOLVE:**
**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 março de 2023, para contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, pela empresa de **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A- PRODAM**;
**II - ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de **R$ 349.879,56**;
À consideração da Secretária de Estado da Assistência Social.
**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em Manaus, 01 de Agosto de 2024.

**DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA**
Diretor de Finanças - DAFI/SEAS

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social

**Protocolo 188795**

**PORTARIA Nº 377/2024 - GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Complementação de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**:Adriana Gomes da Fonseca de Paula/Colaborador(a); Dyanna Figueiredo Santos/Colaborador(a); Jessica de Sousa Monteiro/Gerente; Larissa Marques Costa/Assessor II; Rebeka Janaina Ferreira da Silva/ Colaborador(a); **Destino e Período**: BarcelosAM 21/07/2024 a 26/07/2024; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Barcelos, visando Garantir o apoio qualificadoá gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 01 de agosto de 2024

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social

**Protocolo 188851**

**PORTARIA Nº 378/2024 - GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Passagens e de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Saraianne de Miranda Lopes/Colaborador(a); Vera Lucia Lourido Barreto/PROFESSOR PF20.ESP-III; Inês da Silva Oliveira/GERENTE DE SERV.DE ENF.TIPO II GE-2; **Destino e Período:** Guajará AM 12/08/2024 a 19/08/2024; **Objetivo**: Realizar visita de apoio técnico ao Município de Guajará, visando garantir a qualificação da gestão do programa Bolsa Família, cadastro único e suas condicionalidades.

Manaus, 01 de agosto de 2024

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social

**Protocolo 188857**

**PORTARIA Nº 376/2024 - GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Luana Batista Tavares/SEC.ADM.DO CONS.EST.ASS.SOC.AD-2; **Destino e Período:** Ipixuna/AM 12/08/2024 a 19/08/2024; **Objetivo**: Realizar visita de apoio técnico ao Município de Ipixuna, visando garantir a qualificação da gestão do programa Bolsa Família, cadastro único e suas condicionalidades.

Manaus, 01 de agosto de 2024

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social

**Protocolo 188859**

**PORTARIA Nº 375/2024 - GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Josielle dos Santos de Azevedo/Colaborador(a); Osvalnei Ramos Pimentel/ BIBLIOTECARIO PNS-BBT-II; Nubia Lima Pereira/ASSESSOR III; **Destino e Período**: Ipixuna/AM 12/08/2024 a 19/08/2024; **Objetivo:** Realizar visita de apoio técnico ao Município de Ipixuna, visando garantir a qualificação da gestão do programa Bolsa Família, cadastro único e suas condicionalidades.

Manaus, 01 de agosto de 2024

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social

**Protocolo 188860**

**PORTARIA Nº 374/2024 - GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Luciana Carvalho Pimenta/Colaborador(a); **Destino e Período**: Maués 04/08/2024 a 09/08/2024; **Objetivo**: Realizar atendimento ás mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras - MEI no Município de Maués, Através da aprovação da proposta pelo programa Crédito Rosa.

Manaus, 01 de agosto de 2024

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social

**Protocolo 188862**

**PORTARIA Nº 373/2024 - GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Maria de Lourdes Alves Rufo/ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Elaine Cristina Carlos da Costa/Colaborador(a); Liane Araújo de Figueiredo/TEC. DE ENFERMAGEM-TEN-P.S.N.M.-A; **Destino e Período:** Coari/AM; 04/08/2024 a 09/08/2024; **Objetivo**: Realizar visita de apoio técnico ao Município de Coari, visando garantir a qualificação da Gestão do programa Bolsa Família, Cadastro único e suas condicionalidades.

Manaus, 01 de agosto de 2024

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social

**Protocolo 188879**

# Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

**EXTRATO Nº 28/2024 - GAB/SEPROR**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022 - SEPROR.
**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2024.
**PARTES:** SEPROR e PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.
**OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022, COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM LINK DE ACESSO À REDE METROMAO, PARA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 25/07/2024 a 25/07/2025.
**VALOR GLOBAL:** R$ 34.993,20 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O:** 18101 **P.T:** 20.122.0001.2643.0001 **N. D:** 33904007 **F.R:** 1.501.160.0.0000.0000, emitida a **NOTA DE EMPENHO Nº 000779/2024**, em 18/07/2024, no valor de R$ 3.402,12 (três mil quatrocentos e dois reais e doze centavos).
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 1 de agosto de 2024.

**DANIEL PINTO BORGES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 188725**

# Centro de Serviços Compartilhados – CSC

**RESENHA: 053/24 DATA: 01/08/2024**

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

**Aviso de Licitação**

**1.1) CE n° 012/2024-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia Referente à Reforma e Manutenção do Centro de Treinamento Carlos Zamith - Manaus/AM.
**Data da Realização: 16/08/2024 às 09:30 horas de Brasília/DF.**
A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública on-line, através do portal de compras do governo do estado do Amazonas - e-compras.AM com endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br

**Aviso de Licitação**

**Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
**2.1) PE n° 322/2024-CSC:** Aquisição de Materiais Hospitalares e Laboratoriais (Tubo a Vácuo, Agulha Peridural e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
**2.2) PE n° 323/2024-CSC:** Aquisição de Materiais Hospitalares (Colar Cervical, Máscara e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
**2.3) PE n° 324/2024-CSC:** Aquisição de Materiais de Consumo (Vaselina Sólida, Solução de Clorexidina e Outros), para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de agosto de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de agosto de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

**3.1) PE n° 325/2024-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviço de Locação Veículos Automotores, tipo Hatchback, sem Motorista e sem Combustível, para atender às necessidades da Tv e Rádio Encontro das Águas - Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 16 de agosto de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 16 de agosto de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

**4.1) PE n° 326/2024-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Fornecimento de Cessão de Direito de Uso de Solução de Tecnologia da Informação Considerando o Software para Leitura, consolidação e disponibilização de Dados Variáveis de Clientes, com Cobranças Ativas de Débitos e/ou Faturas em Formato Digital, e Integrado de Pagamento ao Portal do DETRAN/AM, para Formação de Ata de Registro de Preço, com a finalidade de atender as Unidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, na Capital e Interior do Estado.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 21 de agosto de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 21 de agosto de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

**Reabertura de Prazo**

**Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
**5.1) PE n° 279/2024-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos. Para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e suas Unidades.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 16 de agosto de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 16 de agosto de 2024 às 09:30 horas
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

**Convocação para Nova Sessão Pública**

**1) PE n° 512/2023-CSC**, dia 06/08/2024 às 12:00 horas de Brasília.
**2) PE n° 150/2024-CSC**, dia 06/08/2024 às 12:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**

**Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e Proposta de Credenciamento**

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e Proposta do **Credenciamento Nº 001/2024.**
**Empresas Credenciadas:**
- CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE
- INSTITUTO EUVALDO LODI
- INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO PROFISSIONAL -INTAL
- NSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO-ITD
- LIDERA EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
-UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do Protocolo Virtual, por meio do endereço eletrônico **https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/.**

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 188845**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0150/2024 - (1,2)**; **oriunda do PE 208/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.004425/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5,7 no valor total de R$ 341.536,44; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 569.730,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro)

dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de julho de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 188800**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0151/2024 - (1,2,3,4,7)**; **oriunda do PE 200/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.003311/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 6 no valor total de R$ 182.400,00; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, item(ns) 9 no valor total de R$ 202.000,00; M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 8 no valor total de R$ 18.200,00; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 5 no valor total de R$ 49.724,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2,7 no valor total de R$ 1.440.480,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de julho de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 188801**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0152/2024 - (1,2)**; **oriunda do PE 142/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.002935/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Esportivos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS, item(ns) 5,6,7 no valor total de R$ 87.425,52; TH MIX LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 171.285,18; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de julho de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 188806**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0153/2024-1**; **oriunda do PE 038/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.000262/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 2.219.476,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de julho de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 188807**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0154/2024-1**; **oriunda do PE 168/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.003547/2024); **OBJETO**: Apoio a Produção Agropecuária; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DECARES COMERCIO LTDA, lote(s) 2 no valor total de R$ 2.431.629,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de julho de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 188808**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0154/2024-2**; **oriunda do PE 168/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.003547/2024); **OBJETO**: Apoio a Produção Agropecuária; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DECARES COMERCIO LTDA, lote(s) 3 no valor total de R$ 34.203.280,50; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de julho de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 188810**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0155/2024 - (1,2)**; **oriunda do PE 104/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001639/2024); **OBJETO**: Aquisição de Cadeira de Rodas; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,8 no valor total de R$ 495.909,00; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 9 no valor total de R$ 161.200,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de julho de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 188811**

---

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209/2023-3**; **oriunda do PE 292/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.004736/2023); **OBJETO:** Alterar a marca do item 8 da Ata de Registro nº Ata de Registro de Preços nº 0209/2023-3 - e-Compras.AM, infracitado;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | MARCA REGISTRADA | MARCA NEGOCIADA |
|---|---|---|---|
| 8 | (ID-124859) EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: pediátrico | BIOSANI | MARKMED |

**PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 29 de julho de 2024.

Manaus, 30 de julho de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 188812**

---

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002554/2024-83, referente ao PE 124/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do PE 124/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 30 de julho de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 188814**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0151/2024-5**; **oriunda do PE 200/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.003311/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 1.245.690,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 31 de julho de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 188815**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0153/2024-2**; **oriunda do PE 038/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.000262/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA, item(ns) 3,4 no valor total de R$ 3.131.467,50; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 31 de julho de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 188818**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0155/2024-3**; **oriunda do PE 104/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001639/2024); **OBJETO**: Aquisição de Cadeira de Rodas; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,3,5,6,7,10 no valor total de R$ 2.687.201,60; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 31 de julho de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 188819**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0156/2024-1**; **oriunda do PE 287/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.004738/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 141.660,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 31 de julho de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 188820**

---

**DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0006/2024-1**

**O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, o Decreto n.º 47.133/2023, de 10 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023, e o teor da Nota Técnica n.º 041/2024, da CCGov/CSC.

**R E S O L V E:**

**CANCELAR** o item 05 da Ata de Registro de Preços 0006/2024-1-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n. º 511/23 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.011123/2023-27, devido o descumprimento contratual, situação impeditiva para a continuidade do compromisso.

**DETERMINAR** à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 31 de julho de 2024

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 188823**

# Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1025/2024-GDG/PC**

**SIGED nº 01.01.022102.024658/2023-59-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO in totum a Portaria n.º 652/2024-GDG/PC - GDG/PC**, publicada no D.O.E nº 35.224, de 15.05.2024, Poder Executivo, Seção II, às fols. 12, que concedeu gratificação de curso a BRUNA HARA TEIXEIRA MARTINY.

Manaus, 29.07.2024.

**GUILHERME TORRES FERREIRA**
Delegado-Geral, em exercício

**Protocolo 188717**

---

**PORTARIA Nº 1026/2024-GDG/PC**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO E ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, caput, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição;

**CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 149-153.

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022102.006202/2024-98;

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/21 e art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/23, para Aquisição do equipamento Mira Termal não resfriada com sensor IR, a ser utilizada no Departamento de Repressão do Crime Organizado -D.R.C.O da Polícia Civil do estado do Amazonas.

**II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa: SAFRAN ELETRONICA & DEFESA BRASIL LTDA, pelo valor pelo valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

À consideração da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de julho de 2024.

**GUILHERME TORRES FERREIRA**
Delegado-Geral Adjunto

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de julho de 2024.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 188721**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1035/2024-GDG/PC**

**PROC. SIGED 01.01.022102.015139/2024-80. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do servidor **MARCOS AURELIO COIMBRA MARQUES**, IPC, Mat. n° 211.332-5 A do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Vereador no município de Manaquiri/AM nas Eleições de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 64/1990, Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94 e Resolução-TSE 23.738/2024, a contar de 06/07/2024; Manaus, 30.07.2024.

**GUILHERME TORRES FERREIRA**
Delegado-Geral, em exercício

**Protocolo 188729**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1032/2024-GDG/PC**

**SIGED nº 01.01.022102.024608/2023-71-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 298/2023-GDG/PC, publicada no D.O.E. do dia 20.03.2024, caderno do Poder Executivo, seção II, às fols. 24. Manaus, 30.07.2024.

**GUILHERME TORRES FERREIRA**
Delegado-Geral, em exercício

**Protocolo 188731**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1037/2024-GDG/PC**

**Proc. 01.01.022102.016558/2024-30. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) FABIANO FERNANDES MARIANO, EPC, Mat. nº 221710-4 A, MARCIO JOSE MARANHAO RODRIGUES, EPC, Mat. nº 210999-9 A, ALISON SENA DE SOUZA, IPC, Mat. nº 212310-0 A, ROLF DIAS SCHUSTER, IPC, Mat. nº 171174-1 A, SERGIO DE SOUZA MACEDO, IPC,

Mat. nº 245172-7 A, ISRAEL PEDROZA DA SILVA JUNIOR, IPC, Mat. nº 267888-8 A, de Manaus/AM para Presidente Figueiredo/AM, via terrestre, pelo período de 26/07/2024 a 28/07/2024.

Manaus, 30.07.2024.

**GUILHERME TORRES FERREIRA**
Delegado-Geral, em exercício

**Protocolo 188733**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1034/2024-GDG/PC**
**Proc. 01.01.022102.017079/2024-30. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente aos deslocamento do(s) servidor(es) ANA ROSA RIBEIRO MAGALHAES, IPC, Mat. nº 211.464-0 A, ANDRE LUIZ NASCIMENTO SIQUEIRA, IPC, Mat. nº 211.695-2 A, ARTHUR PERSIO NEVES DE SOUZA, IPC, Mat. nº 211.282-5 A, REINALDO ARRAIS RODRIGUES, IPC, Mat. nº 211.277-9 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Iranduba/AM, via terrestre, pelo período de 14/07/2024 a 17/07/2024.

Manaus, 30.07.2024.

**GUILHERME TORRES FERREIRA**
Delegado-Geral, em exercício

**Protocolo 188735**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1028/2024-GDG/PC**
**PROC. 01.01.022102.001814/2024-94. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A CONCESSÃO** de redução da jornada de trabalho em 3 (três) horas diárias ao servidor LUCIANO OLIVEIRA AZEVEDO NEVES, EPC, Mat. nº 253.883-0 B, sem prejuízo de remuneração e carreira, nos termos da Lei nº 241/2015, alterada pela Lei nº 6.785/ 2024; Lei nº. 5.598/2021 e Lei nº 5.596 /2021.

Manaus, 29.07.2024.

**GUILHERME TORRES FERREIRA**
Delegado-Geral, em exercício

**Protocolo 188736**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1031/2024-GDG/PC.**
**Proc. MEMO Nº 105/2024-DECCT/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** LUCIANA PINTO GONCALVES, EPC, Mat. 211.122-5 A, do recebimento da FG3 (Chefia de Cartório/DECCT), bem como **DESIGNAR MOACIR MOREIRA LEAO**, EPC, Mat. 211.398-8 A, para recebimento da referida função, a contar de **10.07.2024**.

Manaus, 30.07.2024.

**GUILHERME TORRES FERREIRA**
Delegado-Geral, em exercício

**Protocolo 188747**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 951/2024-GDG/PC**
**Proc. 01.01.022102.015050/2024-14. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REVOGAR** os termos da **Portaria nº 030/2024- GDG/PC**, que concedeu licença por motivo de afastamento do cônjuge à TAINA BARRETO NEVES, IPC, Mat. nº 212.405-0 A, sem remuneração, **a contar de 26.06.2024**.

Manaus, 08.07.2024.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 188750**

# Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

**RESENHA DA PORTARIA Nº 011/DF-5/2024.** O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: **CONCESSÃO DE PASSAGENS: Destino: Manaus(AM)/São Paulo(SP)/Manaus (AM):** Tc PM Marcio Jose Souza Leite (16519); Período: 30/07/2024 à 04/08/2024; Objetivo: Renovar o certificado Médico Aeronáutico (CMA). SIGED MEMO Nº 540/2024-CPAMB/PMAM. **CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS: Destino: Manaus/Coari/Manaus:** 2º Ten PM Jards Miller de Souza Castro (13243); 2º Ten PM Benjamim Carvalho de Jesus (12391); 1º Sgt PM Israel de Azevedo Vieira (15009); 1º Sgt PM Antonio Osvaldo Marreiro Pimenta (15138); 1º Sgt PM Carlos Henrique Sales de Figueiredo (15145); 1º Sgt PM Jeancarlos da Silva Rebelo (15172); 1º Sgt PM Michel da Silva Pereira (16143); 1º Sgt PM Jarbas Salvador Monteiro (16241); 1º Sgt PM Donato Paz da Silva (16323); 2º Sgt PM Jaqueline Cavalcante Picanco (17505); 2º Sgt PM Emerson Alves de Almeida (17764); 2º Sgt PM Claudio Marques Pereira (18060); 3º Sgt PM Bilac Pereira de Sousa (18807); 3º Sgt PM Joed da Silva Meireles (19191); 3º Sgt PM Nilo Andrade Do Nascimento (19411); 3º Sgt PM Rafael da Costa Vieira (19454); 3º Sgt PM Marcia Souza Cruz (20324); 3º Sgt PM Marizelha Silva Costa (20336); 3º Sgt PM Simone de Aguiar Leitao (21999); Cb PM Paulo Jose Lopes Vieira (21999); Cb PM Jaime Saldanha de Oliveira (20433); Cb PM Aldai Junior da Silva Queiroz (21002); Cb PM Aline Rodrigues de Queiroz (21029); Cb PM Andre Ricardo de Albuquerque Gorgonha (21084); Cb PM Deusivaldo Gomes Vilanova (21278); Cb PM Elizeu Albuquerque da Silva Junior (21373); Cb PM Josimar Silva de Souza (21742); Cb PM Amon Maciel Paes (22357); Cb PM Miguel da Silva Mendonca (22674); Cb PM Weiller Oliveira Bentes (22772); Cb PM Deyvelle Maia dos Anjos (23945); Sd PM Miqueias Liares Menezes (25040); Sd PM Taiguara Lima Furtado (23989); Sd PM Anaida Maria Figueiredo da Silva (25119);
Sd PM Eduardo Bastos Gomes (24510); Período: 30/07/2024 à 05/08/2024; Objetivo: Reforçar o policiamento, por ocasião do 92º Aniversário de Coari 2024. BG nº 141, de 29/07/2024. **CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Destino: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus:** ST PM Miguel Lopes Ferreira (14373); 1º Sgt PM Jose Cavalcante Batalha (15895); 1º sgt PM Gean Lomas Alves (16737); 1º Sgt PM Izaias Amud Menezes Said (16118); 2º Sgt PM Janara Mendes Teles Rabelo (17276); 2º Sgt PM Jucicleia Vasconcelos da Silva (17856); 2º Sgt PM Nilson da Silva Batista Neto (17900); 2º Sgt PM Ilkeilon Ribeiro de Araujo (16764); 3º Sgt PM Antonio Manoel Margarido de Andrade (18789); 3º Sgt PM Alessandro Silva Melo (18728); 3º Sgt PM Nilo Andrade do Nascimento (19411); Cb PM Maico Bezerra de Oliveira (21860); Cb PM Paulo Vanderlei Ferreira Cavalcante (22007); Cb PM Monalisa Ferreira de Albuquerque (23056); Cb PM Igor Alberto Oliveira de Souza (23052); Cb PM Filipe Guerreiro Silveira (22493); Cb PM Jozimar Souza Silva (21747); Sd PM Naya Cristina dos Santos Gomes (25279); Sd PM Janderson da Silva Bastos (24967); Sd PM Josue Maia de Freitas (24560); Período: 26 à 28/07/2024; Objetivo: Reforçar o policiamento, Operação 32ª Festa do Cupuaçu. Nota para BGO nº 169/AIO/2024. **Destino: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus:** Sub Ten PM Jose Wilson Pereira Perote (16174); Sub Ten PM Sergio Pereira da Cruz (14794); 1º Sgt PM Francine Cristine da Silva Borges (14993); 1º Sgt PM Lidiney Malveira da Costa (16129); 2º Sgt PM Elienilson Alves de Moura (18963); 2º Sgt PM Karinny Picanco Matos (18248); 2º Sgt PM Francisco de Souza Santos (17483); Cb PM Paulo Vanderlei Ferreira Cavalcante (22007); Cb PM Paulyellysson Joaquim Soares (22009); Cb PM Thelson Silva Garrido (22744); Cb PM Rafael Araujo da Silva (23033); **Destino: Borba/Nova Olinda do Norte/Borba:** Maj PM Romulo Botelho dos Santos (20765); 3º Sgt PM Karol Pinheiro Taumaturgo Correa Branco (19258); 3º Sgt PM Helen Regina Avinti Pedroso (19093); Cb PM Sergio de Almeida (23623); Período: 01 à 05/08/2024; Objetivo: Reforçar o policiamento, por ocasião do XXVII Festival Folclórico de Nova Olinda do Norte. Ordem de Operação nº 027/P-3/CPI/2024, retificado 30/07/2024.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**Protocolo 188723**

---

**PORTARIA Nº 129/2024/DPA-PAG, DE 01AGO2024**
**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos mandados de segurança: nº4002952-56.2024.8.04.0000,nº-4000842-84.2024.8.04.0000,n°4000600-28.2024.8.04.0000,n°-0449272-67.2024.8.04.0001,n°4006502-59.2024.8.04.0000,n°062-5025-72.2023.8.04.0001,nº0034712-98.2024.8.04.1000,nº4002720-44.2024.8.04.0000,nº0456820-46.2024.8.04.0001,nº0482885-78.2024.8.04.0001,nº4003745-92.2024.8.04.0000,nº0484276-68.2024.8.04.0001,nº0673761-24.2023.8.04.0001,nº0034424-53.2024.8.04.1000,nº0560165-62.2023.8.04.0001. **RESOLVE:**
**1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores respectivamente: Atilo da Cruz Rodrigues, Matrícula: 169.593-2 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 20 de junho de 2024**. Ronivon Garcia Rodrigues, Matrícula: 257.586-8 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 25 de janeiro de 2024**. Greison Ferreira Duarte, Matrícula: 169.752-8 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 22 de janeiro de**

**2024**. Joaquim Pereira Lima Neto, Matrícula: 169.921-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 15 de novembro de 2024.** Anderson dos Santos Horta, Matrícula: 180.631-9 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 12 de setembro de 2023**. Wellyson Guimarães Golvin, Matrícula: 199.765-3 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 06 de dezembro de 2022**. Francisco Dhonnes Silva de Almeida, Matrícula: 257.620-1 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 06 de julho de 2024.** Tulio Fernandes Picanço e Souza, Matrícula: 222.451-8 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 15 de julho de 2024.** Diego da Silva Vale, Matrícula: 217.398-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 13 de maio de 2024**. Paulo Augusto Gomes Passos Junior, Matrícula: 222.398-8 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 19 de junho de 2024**. Jocelio Sousa Martins, Matrícula: 159.440-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 24 de junho de 2024**. Gilmara Pinheiro Tamborini, Matrícula: 155.183-3 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 19 de junho de 2024.** Sergio Washington Vieira dos Santos, Matrícula: 143.109-9 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 04 de janeiro de 2023**. Elisangela Lima Barbosa, Matrícula: 204.669-5 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 10 de junho de 2024**. João Paulo Amaro da Silva, Matrícula: 215.930-9 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 04 de outubro de 2023. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de agosto de 2024.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**Protocolo 188813**

**ESPÉCIE: 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021-PMAM**. **ASSINATURA**: 31 de julho de 2024. **PARTÍCIPES**: PMAM e TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 13.392.705/0001-43. **OBJETO**: Prorrogação de vigência do Termo de Contrato n° 006/2021-PMAM, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto original é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos, tipo viatura policial, caracterizada. **VIGÊNCIA**: 12 meses, a contar de 01 de agosto de 2024 até 01 de agosto de 2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 18.864.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Natureza da Despesa: 33903308; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

**THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA**
Ordenador de Despesa

**Protocolo 188838**

# Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

**RESENHA DA PORTARIA Nº 336-EMG/2024**
**(PUBLICADA NO BG Nº. 141, DE 29.07.2024)**

**O CMT-G do CBMAM**; RESOLVE: Autorizar o Pagamento do Serviço Extra Gratificado, referente ao mês de julho de 2024, aos 421 BM's nela especificados.

**CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 188777**

# Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

**PORTARIA N.º 051/2024-GS/SEMIG**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS**, no uso de suas as atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.

**Considerando** o disposto no Decreto nº 48.900, de 05 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, com a finalidade de realizar ações específicas para a implantação do Programa Estadual de Reestruturação e ampliação da distribuição de gás canalizado no Estado do Amazonas - PRADG;

**Considerando** o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 48.900, de 05 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG.

**Resolve:**

**I - Dispensar**, a contar de 01 de agosto de 2024, Flávio Cordeiro Antony Filho do Grupo de Trabalho - GT incluído pela Portaria n.º 009/2024-SEMIG, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da 02 de fevereiro de 2024.

**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.**

**Gabinete da Secretaria de Estado de Energia**, **Mineração e Gás**, em Manaus/AM, 01 de agosto de 2024.

**RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

**Protocolo 188867**

# Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

**EXTRATO Nº 011/2024-GDP/IOA**

**ESPÉCIE:** Carta-Contrato nº 005/2024-IOA. **ASSINATURA:** 26.07.2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**. **DO OBJETO:** Por força desta Carta-Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar para a **CONTRATANTE** a prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos de impressão. **PRAZO E INÍCIO DO CONTRATO:** O prazo de duração é de 06 (seis) meses, a contar de 26.07.2024 a 25.01.2025. **DO PREÇO:** Pela prestação dos serviços a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de R$ 4.951,10 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), com o valor global de R$ 29.706,60 (vinte e nove mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas de execução do presente Contrato correrão a contar das seguintes dotações: UG: 11206 - **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**; Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33904011 e 33904001; Fonte de Recurso: 2.501.2010.0000.0000; tendo sido emitida em 23/07/2024 as Notas de Empenho nº 2024NE0000368 e nº 2024NE0000369, no valor total de R$ 29.706,60 (vinte e nove mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 01.03.011206.000627/2024-80. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de agosto de 2024.

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

**Protocolo 188755**

# Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2021-SUHAB. **DATA DE ASSINATURA:** 01.08.2024. **PARTES:** SUHAB e a empresa ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS. OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 meses e reajustamento do valor global com aumento de 3,688% com base no IPCA acumulado do período, por meio do 3º Termo Aditivo, para continuidade do fornecimento de solução por meio do Sistema Gestor Hipotecário - SGH, com serviços de reestruturação, manutenção, garantia, assistência técnica, consultoria e treinamento, com módulos exclusivos, completa infraestrutura de equipamentos e licenciamentos, segurança e administração de todo o ambiente de infraestrutura para processamentos, sistema para impressão e links de fibra ótica dedicado para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, conforme Proposta, datada de 22 de maio de 2024 e, Projeto Básico, ambos constantes do Processo, os quais passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **VALOR: R$ 1.005.458,64. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201. PT nº 16.126.3229.1062.0001, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, ND: 33904002, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000383 em 16/07/2024, no valor de R$ 83.788,22 (oitenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), restando a empenhar nesse exercício o valor de R$ 335.152,88 e no

exercício vindouro o valor de R$ 586.517,54. **VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 05/08/2025. FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.03.043201.00 7014/2024-00-SUHAB.

Manaus, 1º de agosto de 2024.

**NILSON DE MELO SANTOS**
Diretor Presidente da SUHAB, em exercício

**Protocolo 188837**

---

**PORTARIA Nº 037/2024 - GAB/SUHAB**

**O DIRETOR-PRESIDENTE**, **EM EXERCICIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor dos art. 27 e 28 do Decreto Estadual n.º 40.849/2019 e o disposto na Instrução Normativa CGE/AM n.º 002/2022, da Controladoria Geral do Estado - CGE,

**CONSIDERANDO** a necessidade de haver instituição do Programa de Integridade nesta Autarquia,

**RESOLVE**

**Art. 1º INSTITUIR** o Programa de Integridade SUHAB, como projeto de gestão estratégica, cujos pilares de atuação são:

I. comprometimento e apoio da alta direção;
II. institucionalização do código de conduta;
III. avaliação de riscos;
IV. implementação de controles internos;
V. comunicação e treinamento periódico;
VI. canais de denúncia;
VII. investigações internas; e
VIII. monitoramento contínuo

**Art. 2º** O Programa de Integridade será colocado em prática mediante as diretrizes constantes no Plano de Integridade, que contemplará no mínimo:

I. caracterização geral do órgão ou entidade;
II. padrões de ética e de conduta;
III. mecanismos de comunicação e treinamento;
IV. identificação e avaliação dos riscos de integridade;
V. ações de controle, responsáveis e meios de monitoramento dos riscos;
VI. canais de denúncias; e
VII. medidas disciplinares.

**Art. 3º** Caberá à Comissão de Integridade, instituída pela Portaria n.º 029/2023-GAB/SUHAB, de 04/10/2023, a elaboração, o desenvolvimento e a implementação do Programa de Integridade.

**Parágrafo único.** As atividades de que trata este artigo serão desempenhadas com a participação da Comissão de Gestão de Riscos, podendo haver a atuação de servidores e setores da SUHAB.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/10/2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**NILSON DE MELO SANTOS**
Diretor Presidente da SUHAB, em exercício

**Protocolo 188863**

# Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**DECISÃO/IPAAM/P Nº 1202/2024**

**PROCESSO** Nº: 01.01.030201.015731/2023-01 - IPAAM
**ASSUNTO**: AUTO DE INFRAÇÃO N° 556/2022 - GEFA
**INTERESSADO (A): LENA REGINA VALENTE CHAVES**

**1. ADOTO** as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 1148/2024**, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

**2. MANTENHO o Auto de Infração nº 556/2022 - GEFA** na sua integralidade, em face da Ausência de Defesa Administrativa por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

**3. NOTIFICO o Autuado por meio de** Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, **alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação**, **para recolhimento do valor da multa**, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, **sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa** (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).

**4. ENVIO** cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 1 de agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 188828**

---

**DECISÃO/IPAAM/P Nº 1168/2024**

**PROCESSO Nº**: 01.01.030201.017589/2022-56 - IPAAM
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO N° 708/2022 - GEFA
**INTERESSADO (A): DORVALINO SCAPIN**

**1. ADOTO** as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 1115/2024**, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

**2. MANTENHO o Auto de Infração nº 708/2022 -** GEFA na sua integralidade, em face da **Ausência de Defesa Administrativa** por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

**3. NOTIFICO o Autuado por meio de** Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, **alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação**, **para recolhimento do valor da multa**, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, **sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa** (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).

**4. ENVIO** cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 1 de agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 188830**

---

**DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1127/2024**

**PROCESSO Nº**: 01.01.030201.020663/2023-00
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO N -23.10.13-095152U-IPAAM
**INTERESSADO (A): ANDRE R. R. MORENO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CERAMICA E TRANSPORTES LTDA**

**1. ADOTO** as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 1071/2024**, lavra da Assessora Jurídica Rhayssa Ayres da Cruz Lobato, OAB/AM 18.671 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

**2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO N° 23.10.13-095152U - GEFA**, na sua integralidade, face a **AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA** por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

**3. NOTIFICO** o Autuado **ANDRE RENATO ROCHA MORENO** RG N ° 11757876, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, **alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação**, **para recolhimento do valor da multa**, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, **sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).**

**4. ENVIO** cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 1 de agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 188831**

---

**DECISÃO/IPAAM/P/Nº 354/2024**
**PROCESSO Nº**: 01.01.030201.017300/2024-60 - SIGED
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO N° 3148/2012- GECF
**INTERESSADO (A): AMAZON FOREST INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA.**
**1)ADOTO** a conclusão contida no **PARECER/IPAAM//DJ/PMA Nº 333/2024**, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
**2)MANTENHO o Auto de Infração nº 3148/2012-GCFA**, na sua integralidade, por **AUSÊNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO.**
**3)OFICIAR a Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA**, com o intuito de verificar o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, se houve o efetivo recolhimento da multa no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), oriunda do Auto de Infração n° 3148/2012 - GCFA.
**4)Em caso do não recolhimento do valor da multa** ora imposta, que o presente processo seja remetido a Procuradoria Geral do Estado - PGE, para inscrição na dívida ativa do Estado, da multa aplicada ao Auto de Infração n° 3609/2011 - GEFA, no seu valor integral ao erário, conforme determina o art. 52, do Decreto Estadual n° 10.028/87.
**5)ENVIAR** a cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 1 de agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 188832**

---

**RESENHA Nº 096/2024**
O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,** no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Clemerson de Sales**, **Maria do Carmo Neves dos Santos**, **Edson Pinheiro Gomes** - Analistas Ambientais, **Sephora de Mendonça Melo** - Gerente, **Jonathan Batista Gama** - Assessor, **Anna Paulo Rodrigues Serafim** - Colaboradora, Autazes-AM, 11 à 17/08/2024, Realizar e assessorar palestras e outras ações incluídas no Plano de Ação para Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais do IPAAM, com o mutirão ambiental denominado "IPAAM Itinerante 2024"; 02.Álvaro Cesar Terço Falcão - Motorista, Careiro-AM, 01 a 02/08/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Mário Jorge Costa de Oliveira e Raisa Soares dos Santos** - Colaboradores, Manacapuru/AM, 01 a 02/08/2024, Dar apoio em ação de fiscalização e vistoria técnica de diversos empreendimentos; **04.Hermogenes Rabelo** - Analista Ambiental, **Elisângela Almeida Pinheiro** - Assistente Técnica, **Paulo Henrique Pinho dos Santos**, **John Oris Martins de Lima**, **Marcos da Silva Alves**, **Diego Souza Mendes** - Policiais Militares, Colaborador, Iranduba/ Manacapuru/ Novo Airão/ Rio Preto da Eva/ Itacoatiara-AM, 13 a 27/08/2024, Atender à denúncias solicitada pelo Ministério Público, além de combater e controlar o desmatamento e queimadas ilegais e outros crimes correlatos nos municípios; **05.Natanael Queiroz da Conceição** - Colaborador, Iranduba/ Manacapuru/ Novo Airão/ Rio Preto da Eva/ Itacoatiara-AM, 13 a 25/08/2024, Atender à denúncias solicitada pelo Ministério Público, além de combater e controlar o desmatamento e queimadas ilegais e outros crimes correlatos nos municípios; **06.Carlos Frederico Santos Belota** - Assistente Operacional, Rio de Janeiro-AM, 07 a 10/08/2024, Participação na 51ª edição do SECOP, evento de TIC para a gestão pública do Brasil; **07.Raimundo Márcio Carvalho Arirama** - Colaborador, Manacapuru-AM, 01 a 02/08/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 01 de Agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 188833**

---

**DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1166/2024**
**PROCESSO Nº:** 01.01.030201.015938/2022-03 - IPAAM
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO N° 66/2021-GEFA
**INTERESSADO (A): CARLOS DA SILVA MELLO**
**1. ADOTO** as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 1113/2024**, lavra da Assessora Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
**2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66/2021-GEFA**, na sua integralidade, face a **AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA** por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
**3. NOTIFICO** o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, **alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação**, **para recolhimento do valor da multa**, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, **sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa** (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
**4. ENVIO** cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 1 de agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 188834**

---

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 082/2024**
Nomeação dos membros das Câmaras Ambientais
O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Lei Delegada n. º 102, de 18 de maio de 2007.
**Considerando o MEMO Nº 129/2024-DT/IPAAM.**
**RESOLVE:**
Art. 1º Esta Portaria nomeia os membros das Câmaras Ambientais do IPAAM:
01 - Câmara Ambiental de Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas.
Presidente: Francisca Rosivana Campos Pereira
Secretário: João Rodrigo Leitão dos Reis
Membros: Andreia Queiroz Sampaio, Daniel Borges Nava, Elcione de Socorro Barbosa Pamplona, Maria Luziene da Silva Alves, Matheus dos Santos Carvalho, Raul Cerqueira de Oliveira Junior.
02 - Câmara Ambiental de Projetos Industriais e Infraestruturas
Presidente: Regiane Costa dos Santos
Secretário: José Raimundo Rabelo Filho
Membros: André Luiz Corrêa Lobato, Edson Pinheiro Gomes, Pedro Henrique Rufino de Souza.
03 - Câmara Ambiental de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros
Presidente: Marcelo Garcia
Secretária: Etienne Therese Salgado Cavalcante
Membros: Carlos André Silva Lima, Christina Fischer;
Gelson da Silva Batista, João Rodrigo Leitão dos Reis, Marcos Antônio Repolho Ramos, Sônia Luzia Canto Serafini, Viviane dos Santos Oliveira Pavanely.
04 - Câmara Ambiental de Recursos Hídricos e Minerais
Presidente: Daniel Borges Nava
Secretario: José Raimundo Rabelo Filho
Membros: Enéas Bonora dos Santos, Luís Ricardo Matheus Bártholo, Maria do Carmo Neves dos Santos, Rosa Mariette Oliveira Geissler, Ziomar Costa e Silva Júnior.
05 - Câmara Ambiental de Recursos Agropecuários e Florestais
Presidente: Márcio Dalmo da Silva Rodrigues
Secretária: Maria Luziene da Silva Alves
Membros: Aline dos Santos Britto, Liliane Martins Minhós, Silvana Pimentel de Oliveira, Adriana Aparecida Barbosa, Kikue Muroya, Arivan Ribeiro Reis.
06 - Câmara Ambiental de Gestão de Resíduos
Presidente: Edson Pinheiro Gomes
Secretária: Maria do Carmo Neves dos Santos
Membros: Elvis Caldas Neves, Lilian Nunes Dirani, Rayanne Andrade Lima, Rosa Mariette Oliveira Geissler, Ryame Geissler Sampaio.

07 - Câmara Ambiental de Tecnologia e Inovação:
Presidente: Priscila Silveira da Silva Carvalho
Secretário: Eduardo Radmann
Membros: Bruno Isaac Dourado Affonso, Carlos Frederico Santos Belota, Saulo dos Santos Mathias, Walter Bruno Nascimento Auzier.
08 - Câmara Ambiental de Comando e Controle
Presidente: Ana Paula Mendes Simões Pereira
Secretário: Rodrigo Tacioli Serafini
Membros: Priscila Silveira da Silva Carvalho, Josimá Pereira da Silva, Alexandre Souza e Silva, Yara Leila Gonçalves Andrade.
09 - Câmara Ambiental de Educação Ambiental
Presidente: Paulo Rodolfo Libeck
Secretária: Therezinha de Jesus Aleixo dos Santos Fazzioni de Melo
Membros: Anderson Sampaio Progênio, Arivelto Ferreira Marical, Gilmar Ribeiro Da Costa, Jussara Pereira Dirane Araújo, Maria de Fátima, Miranir da Silva Oliveira, Sheron Vitorino da Silva, Vandete da Rocha Sousa.
Art. 27 - Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.
**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.**
**Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM**, Manaus, 1 de agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 188835**

---

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 081/2024**

Cria as Câmaras Ambientais do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Lei Delegada n. º 102, de 18 de maio de 2007.
**Considerando o MEMO Nº 129/2024-DT/IPAAM.**
**RESOLVE**
Art. 1º Esta Portaria cria as Câmaras Ambientais, colegiados do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, de caráter consultivo, que têm como finalidade discutir e propor soluções para questões ambientais específicas, promovendo o diálogo e a cooperação entre os diferentes atores envolvidos na gestão ambiental.
Art. 2º - Os objetivos específicos desses colegiados são contribuir para:
a) O aprimoramento e a implementação dos instrumentos de gestão ambiental no IPAAM;
b) A tomada de decisões colaborativas, buscando-se consensos e soluções compartilhadas entre os participantes, visando o desenvolvimento sustentável e a minimização dos impactos ambientais.
c) A identificação e análise de problemas e desafios ambientais específicos, buscando alternativas viáveis para enfrentá-los, considerando as diferentes perspectivas e interesses dos envolvidos.
d) O acompanhamento, a implementação das medidas propostas e avaliação de seus impactos, ajustando as estratégias conforme necessário para alcançar os objetivos ambientais estabelecidos.
Art. 3º - As Câmaras Ambientais abrangem as seguintes temáticas:
01 - Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas
Atuação: Monitoramento e avaliação da qualidade ambiental; Padronização de parâmetros ambientais; Estudos e propostas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas; desenvolvimento de ações para preservação e recuperação ambiental;
02 - Projetos Industriais e Infraestruturas
Atuação: Definição de requisitos e aplicação legal em projetos de construção civil e infraestruturas; Proposição de medidas para o controle e mitigação de impactos ambientais em zonas industriais; projetos de grande magnitude no campo ambiental;
03 - Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros
Atuação: Preservação e conservação da biodiversidade em diversos ecossistemas; Monitoramento e gestão de espécies da fauna terrestre e aquática; Desenvolvimento de estratégias para a conservação de recursos pesqueiros;
04 - Recursos Hídricos e Minerais
Atuação: Gestão sustentável de recursos hídricos, incluindo rios, lagos e aquíferos; Monitoramento e controle da exploração mineral, visando a sustentabilidade; Desenvolvimento de práticas para a proteção e uso racional de recursos hídricos e minerais;
05 - Recursos Agropecuários e Florestais
Atuação: Promoção da sustentabilidade na produção agropecuária e florestal; Monitoramento e controle do desmatamento e da exploração ilegal de recursos naturais; Desenvolvimento de técnicas e práticas agrícolas e florestais sustentáveis;
06 - Gestão de Resíduos
Atuação: Implementação de políticas e práticas para a gestão integrada de resíduos sólidos e líquidos; Estudo e promoção de tecnologias de reciclagem, reutilização e tratamento de resíduos; Educação ambiental e conscientização sobre a redução do desperdício e a destinação adequada de resíduos;
07 - Tecnologia e Inovação
Atuação: Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias ambientais inovadoras; Promoção da adoção de práticas sustentáveis através da inovação tecnológica; Fomento à cooperação entre empresas, instituições de pesquisa e governo para o desenvolvimento tecnológico sustentável;
08 - Comando e Controle
Atuação: Temas relativos à fiscalização e monitoramento, bem como o cumprimento da legislação ambiental; Monitoramentos ambientais utilizando mecanismos de geoprocessamento; Aplicação de medidas punitivas em casos de infração ambiental; Coordenação e integração das ações de controle e fiscalização ambiental;
09 - Educação Ambiental
Atuação: Desenvolvimento e implementação de programas de educação ambiental em escolas, comunidades e empresas; Criação de materiais didáticos e recursos pedagógicos para a conscientização sobre questões ambientais; Promoção de campanhas de sensibilização e engajamento para a preservação ambiental; Capacitação de educadores e líderes comunitários para atuar como multiplicadores de práticas sustentáveis; Organização de workshops, seminários e eventos voltados à educação ambiental e à promoção de práticas ecológicas
Art. 4º - As Câmaras Ambientais serão instituídas por Decisão da Diretoria Técnica do IPAAM indicará os técnicos integrantes de cada uma as Câmaras Técnicas.
Art. 5º - As Câmaras Ambientais poderão ser desativadas mediante a aprovação da Diretoria Técnica do IPAAM, desde que as atividades em desenvolvimento pelas câmaras sejam concluídas.
Art. 6º - Deve ser obrigatória a assessoria da Diretoria Jurídica nas Câmaras Técnicas mediante convite prévio.
Art. 7º - Os membros participantes da Câmara Técnica deverão possuir qualificação técnica adequada, priorizando-se o quadro de servidores com titulações acadêmicas.
Parágrafo Único: Os chefes imediatos dos participantes das Câmaras Técnicas deverão propor as condições necessárias para que suas funções sejam executadas.
Art. 8º - A admissão de novas instituições nas Câmaras Ambientais bem como a exclusão daquelas inicialmente designadas será externada por ato expresso de vontade da maioria de seus membros.
Art. 9º - Às Câmaras Ambientais, compete:
a) avaliar e propor normas, procedimentos e instrumentos relativos à Gestão Ambiental, bem como alterações naquelas existentes;
b) propor inovações e aperfeiçoamentos na legislação ambiental em vigor;
c) contribuir para o estabelecimento de programa de comunicação com vistas a difundir as normas, procedimentos, legislação e instrumentos relativos à gestão ambiental;
d) promover a capacitação de recursos humanos nos temas relativos à gestão ambiental;
e) propor diretrizes e articular ações destinadas a incentivar boas práticas ambientais;
f) auxiliar em respostas oficiais externas que demandem conhecimento técnico;
g) divulgar, orientar, esclarecer e incentivar o consumo sustentável, visando a introdução de critérios de ordem ambiental na aquisição de bens e serviços, e
h) Tratar de outros assuntos relativos às questões ambientais aplicáveis no âmbito da atuação do IPAAM.
Art. 10º - As Câmaras Ambientais serão constituídas, cada qual, por 50 % de componentes preferencialmente do quadro efetivo de servidores do IPAAM, na forma destacada no Capítulo II deste Regimento, por representantes regularmente indicados.
Art. 11º - As Câmaras Ambientais serão constituídas por no mínimo 5 (cinco) participantes e no máximo 10 (dez) participantes.
Art. 12º - Além dos técnicos deste IPAAM, outros representantes de instituições convidadas poderão participar das reuniões e outras atividades das câmaras na forma de consultoria, perícia, pesquisa e outras formas de contribuir com as discussões temáticas.
Art. 13º - As Câmaras Ambientais serão coordenadas pela Diretoria Técnica.
Art. 14º - As Câmaras Ambientais serão compostas por Presidente e Secretário, indicados pela Diretoria Técnica.
§2º - O mandato do Presidente da Câmara será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido de acordo com a deliberação da Diretoria Técnica.
§3º - O Secretário da Câmara e suplente serão conduzidos, reconduzidos e destituídos por decisão da Diretoria Técnica.

§4º - O mandato do Secretário da Câmara será de 2 (dois) anos, admitida a recondução. Será admitida nova recondução após um intervalo de 2 anos.
Art. 15º - As Câmaras Ambientais se reunirão ordinariamente pelo menos uma vez a cada quatro meses e, extraordinariamente, quando assim decidido por seu Presidente, consultados formalmente os membros efetivos.
Parágrafo Único: Na primeira reunião de cada Câmara Ambiental deverá ser elaborado cronograma anual de reuniões.
Art. 16º - Os temas abordados nas reuniões plenárias, bem como a relação dos participantes nessas reuniões, deverão ser registrados em ata.
Art. 17º - As decisões derivadas das atribuições das Câmaras deverão ocorrer pelo consenso de seus membros efetivos em reunião em que estejam presentes a maioria de seus membros, dentre eles, obrigatoriamente, um representante da Diretoria Jurídica.
§1º - Para fins de tomada de decisão é estabelecido o quórum mínimo correspondente à metade mais um dos membros efetivos da respectiva Câmara.
§2º - Quando não ocorrer consenso, as alternativas deverão ser registradas em ata, indicando a posição de cada um dos membros e posterior submissão à Diretoria Técnica para dirimir o conflito.
§3º - As propostas oriundas das Câmaras serão submetidas ao Diretor Presidente do IPAAM por meio de encaminhamento formal da Diretoria Técnica.
Art. 18º - O membro da Câmara Ambiental que anualmente faltar a duas reuniões ordinárias consecutivas, será considerado desistente, fato que deverá ser comunicado pelo Presidente da Câmara à Diretoria Técnica, a qual deverá indicar o substituto.
Parágrafo Único - Na ausência do titular é admitida, para efeito deste Art., a presença do suplente ou a apresentação de justificativa para as ausências, o que poderá isentar o membro de desligamento. Essas alternativas deverão ser comunicadas ao Secretário da Câmara.
Art. 19º - As Câmaras Ambientais poderão indicar ao Diretor Presidente do IPAAM a necessidade de criação de Grupos de Trabalho a elas vinculados, para o desenvolvimento de estudos sobre temas específicos, mediante a apresentação de proposta de planejamento de trabalho contendo o cronograma com data do início e do fim do projeto, com prazo máximo de até duas reuniões plenárias.
§1º - As Câmaras Ambientais indicarão os membros dos Grupos de Trabalho, que não precisarão ser necessariamente membros efetivos da Câmara.
§2º - A participação de técnicos do IPAAM deverá ser solicitada, com as devidas justificativas, pelo Presidente da Câmara ao Diretor Presidente do IPAAM.
§3º - É admitida a participação de pessoas que não tenham sido indicadas pelos membros da Câmara, desde que devidamente justificada e aprovada pelos membros do Grupo de Trabalho, com a respectiva comunicação ao Presidente ou Secretário Executivo.
§4º - Todo Grupo de Trabalho, ao término das atividades, deverá apresentar Relatório de Conclusão dos Trabalhos aprovado pela Câmara Ambiental, devidamente registrado em ata de reunião plenária.
§5º - O Grupo de Trabalho, ao término das atividades do projeto especificado, após apresentação em reunião plenária, se manterá ativo por mais uma reunião plenária, com intuito de apresentar informações complementares relativas ao tema e, em seguida, será automaticamente considerado extinto.
Art. 20º - Os Grupos de Trabalho serão coordenados pela Assessoria da Diretoria Técnica, ou por coordenação compartilhada com a Câmara Ambiental.
Parágrafo único - Durante o período de funcionamento do Grupo de Trabalho, os coordenadores terão assento nas seções plenárias da Câmara como convidados.
Art. 21º - Os temas abordados nas reuniões dos Grupos de Trabalho, bem como a relação dos participantes nessas reuniões, deverão ser registrados em ata.
Parágrafo Único - As atas das reuniões dos Grupos de Trabalho deverão ser remetidas à Diretoria Técnica, responsável pela Coordenação das Câmaras Ambientais.
Art. 22º - As decisões decorrentes das atividades dos Grupos de Trabalho devem ser consensuais entre seus membros e submetidas à apreciação da Câmara Ambiental em reunião plenária.
Parágrafo Único - Havendo discordância de posições, as razões das divergências e as respectivas justificativas deverão ser registradas em ata e levadas para apreciação dos membros da Câmara em reunião plenária.
Art. 23º - Ao Presidente da Câmara Ambiental compete:
a) presidir as reuniões plenárias;
b) promover as condições necessárias para que a Câmara Ambiental que preside cumpra suas atribuições;
c) responsabilizar-se pelos trabalhos da Câmara junto à Diretoria Técnica, nos termos deste Regimento;
d) submeter à apreciação dos membros da Câmara, em reunião plenária, os documentos e propostas provenientes dos Grupos de Trabalho;
e) fazer chegar à Diretoria Técnica as propostas de ações e documentos afetos à Câmara;
f) supervisionar, em conjunto com o Secretário da Câmara, o funcionamento dos Grupos de Trabalho;
g) defender os posicionamentos técnicos acordados na Câmara Técnica junto ao Diretor Presidente.
Art. 24º - Ao Secretário compete:
a) convocar as reuniões plenárias, ordinárias ou extraordinárias da Câmara com antecedência de, no mínimo, dez dias;
b) organizar as reuniões, considerando sua pauta, horário e local;
c) promover as condições necessárias para o funcionamento da Câmara Ambiental que secretaria;
d) elaborar as atas das reuniões e fazê-las chegar aos membros da Câmara e Diretoria Técnica, responsável pela Coordenação das Câmaras;
e) consolidar, com o apoio do Presidente da Câmara e dos coordenadores de Grupos de Trabalho, as propostas de ações e de documentos aprovados pela Câmara, a serem encaminhadas ao Diretor Presidente do IPAAM para deliberação;
f) supervisionar, em conjunto com o Presidente da Câmara, o funcionamento dos Grupos de Trabalho; e
g) assumir a presidência da Câmara Ambiental quando da impossibilidade de participação do Presidente.
Art. 25º - Aos Coordenadores de Grupo de Trabalho incumbe:
a) convocar e coordenar as reuniões e o funcionamento do Grupo de Trabalho que coordena;
b) elaborar o plano do Grupo de Trabalho de acordo com o planejamento básico e respectivo cronograma;
c) promover as condições necessárias para que o Grupo de Trabalho atinja seus objetivos;
d) Representar o Grupo de Trabalho nas reuniões plenárias da Câmara;
e) organizar a pauta das reuniões, e comunicá-la a seus membros, com as informações sobre data, horário e local onde irão ocorrer;
f) elaborar as atas das reuniões do Grupo de Trabalho e remetê-las à Diretoria Técnica, responsável pela Coordenação das Câmaras Ambientais, e
g) elaborar a conclusão das propostas desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho em um único documento, a ser submetido à Presidência da Câmara.
Art. 26º - São atribuições dos demais membros das Câmaras Ambientais:
a) assessorar o Presidente e o Secretário Executivo da Câmara, e os Grupos de Trabalho, especialmente em assuntos de competência das temáticas que representam;
b) analisar e discutir matérias em exame, propondo-lhes soluções ou formas de encaminhamento;
c) estudar e relatar matérias que lhes forem distribuídas, podendo se valer de assessoramento técnico, e
d) propor matérias para estudo na Plenária da Câmara e nos Grupos de Trabalho.
Art. 27º - À Diretoria Técnica, Coordenadora das Câmaras Ambientais, compete:
a) apoiar os trabalhos das Câmaras Ambientais no âmbito do IPAAM;
b) suprir os participantes das Câmaras de informações referentes aos trabalhos e decisões do IPAAM;
c) promover a internalização das ações propostas pelas Câmaras no âmbito do IPAAM;
d) proporcionar aos representantes do IPAAM o respaldo institucional, de modo a assegurar a legitimidade de suas posições;
e) arquivar atas, resoluções, trabalhos e outros documentos referentes à atuação das Câmaras; e
f) providenciar a divulgação dos trabalhos das Câmaras nos meios convencionais de comunicação.
Art. 28º - O Diretor Presidente deverá divulgar os trabalhos das Câmaras Ambientais nos meios convencionais de comunicação do IPAAM, com o apoio da ASCOM.
Art. 29º - Compete ao Diretor Presidente do IPAAM a análise de propostas de alteração deste Regimento Interno das Câmaras Ambientais, bem como a decisão sobre as dúvidas surgidas na aplicação deste.
Art. 30º - Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.
**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.**
**Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM**, Manaus, 1 de agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 188840**

**DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1165/2024**
**PROCESSO** Nº: 01.01.030201.014160/2022-07 - IPAAM
**ASSUNTO**: AUTO DE INFRAÇÃO N° 548/2022-GEFA
**INTERESSADO (A): MHX SERVIÇO DE MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS.**
**1. ADOTO** as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 1112/2024**, lavra da Assessora Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
**2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 548/2022-GEFA**, na sua integralidade, face a **AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA** por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
**3. NOTIFICO** o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, **alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação**, **para recolhimento do valor da multa**, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, **sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa** (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
**4. ENVIO** cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 1 de agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 188842**

---

**DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1171/2024**
**PROCESSO Nº**: 01.01.030201.015942/2022-63 - IPAAM
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO N° 70/2021 - GEFA
**INTERESSADO (A): PAULO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA**
**1. ADOTO** as conclusões contidas no PARECER/**IPAAM/DJ/PMA Nº 1117/2024**, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM - 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
**2. MANTENHO o Auto de Infração nº 70/2021 - GEFA**, na sua integralidade, **face a Ausência de Recurso Administrativo.**
**3. OFICIE-SE à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA**, com o intuito de verificar o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, se houve o efetivo recolhimento da multa no valor de R$ 77.730,50 (setenta e sete mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), oriunda do Auto de Infração n° 70/2021 - GEFA.
**4. Em caso do não recolhimento do valor da multa ora imposta**, que o presente processo seja remetido à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para inscrição na dívida ativa do Estado, da multa aplicada ao Auto de Infração n° 70/2021 - GEFA, no seu valor integral ao erário, conforme determina o art. 52, do Decreto Estadual n° 10.028/87.
**5. ENVIO** cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
**PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE. CUMPRA-SE.**
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 1 de agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 188868**

---

**DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1281/2024**
**PROCESSO Nº**: 01.01.030201.010352/2024-06 - IPAAM.
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO N° 017/2024-GCAP.
**INTERESSADO (A): JOSE COSTA DE OLIVEIRA.**
**1. ADOTO** as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1223/2024**, lavra da Assessora Jurídica Rhayssa Ayres da Cruz Lobato, OAB/AM 18.671 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
**2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO N° 017/2024-GCAP**, na sua integralidade, apesar da intempestividade por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
**3. ENCAMINHO** os autos à Diretoria Técnica - DT, para **NOTIFICAR** a parte autuada na pessoa do seu procurador **AROLDO PINHEIRO CRUZ** CPF: 476.218.502-72, RUA MÁRIO HUMBERTO, S/N, Bairro: SÃO JOSÉ, Município: AUTAZES, conforme dados nas fls. 20, acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou de 05 dias para o recolhimento da multa junto ao Fundo Estadual do Meio Ambiente, Banco Bradesco, AG. 3739-7 C/C 62.352-0.
**4. ENVIO** cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 1 de agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 188869**

---

**DECISÃO/IPAAM/P/Nº 736/2024**
**PROCESSO Nº**: 01.01.030201.006356/2024-90 - SIGED
**ASSUNTO:** TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 08/2024-GCAP
**INTERESSADO (A): ADRIANA COSTA FIGUEIREDO**
**1. ADOTO** as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 694/2024**, lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez OAB/AM 12.397, e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
**2. MANTENHO o TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 08/2024-GCAP** na sua integralidade, face a **INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA ADMINISTRATIVA**, por parte do autuado em contraditar o referido Termo, ora imposto pelo IPAAM.
**3. ENCAMINHO** os autos à Diretoria Técnica - DT, para notificar a parte autuada na pessoa de sua procuradora, Sra. **DIANA FERREIRA LACERDA**, CPF nº 794.027.552-68, **com e-mail: ferreiraesolucoes@gmail.com e endereço físico no Edifício Skye Platinum Offices**, **andar 9º**, **sala 901**, **CEP 69050-055**, **conforme fls. 28**, acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou de 05 dias para o recolhimento da multa.
**4. ENVIO** a cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 1 de agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 188871**

---

**DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1260/2024**
**PROCESSO Nº**: 01.01.030201.001210/2021-05- IPAAM
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO Nº 584/2021-GEFA
**INTERESSADO (A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHOPIN**
**1. ADOTO** a conclusão contida no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1203/2024**, lavra da Assessora Jurídica Carla S. I. Santana da Silva, OAB/AM 18.986 e da Procuradora do Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo diretor Jurídico Dr. André Chuvas, OAB/AM 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição;
**2. MANTENHO o Auto de Infração N° 584/2021-GEFA** na sua integralidade, em face da ausência de Recurso Administrativo;
**3. OFICIE-SE à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA**, com o intuito de verificar o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, se houve o efetivo recolhimento da multa no valor de R$ 627.533,50 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), oriunda do Auto de Infração Nº 578/2022 - GEFA; **Em caso do não recolhimento do valor da multa** ora imposta, que o presente processo seja remetido

à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para inscrição na dívida ativa do Estado, da multa aplicada ao Auto de Infração Nº 578/2022 - GEFA, no seu valor integral ao erário, conforme determina o art. 52, do Decreto Estadual n° 10.028/87;
**4. ENVIO** cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. OFICIE-SE. CUMPRA-SE.**
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 1 de agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 188872**

---

**DECISÃO/IPAAM/P Nº 1224/2024**
**PROCESSO Nº**: 01.01.030201.013043/2023-07 - IPAAM
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO N° 526/2022 - GEFA
**INTERESSADO (A): GENIVALDO ÂNGELO ORTELÃN**
**1. ADOTO** as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 1169/2024**, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
**2. MANTENHO o Auto de Infração Nº 526/2022 - GEFA** na sua integralidade, em face da Ausência de Defesa Administrativa por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
**3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital**, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, **alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação**, **para recolhimento do valor da multa**, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, **sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa** (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
**4. ENVIO** cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 1 de agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 188875**

---

**DECISÃO/IPAAM/P Nº 1215/2024**
**PROCESSO Nº**: 01.01.030201.015977/2023-83 - IPAAM
**ASSUNTO**: AUTO DE INFRAÇÃO N° 544/2022 - GEFA
**INTERESSADO (A): ROBSON TRINDADE DE FIGUEIREDO**
**1. ADOTO** as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 1160/2024**, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
**2. MANTENHO o Auto de Infração Nº 544/2022 - GEFA** na sua integralidade, em face da **Ausência de Defesa Administrativa** por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
**3. NOTIFICO** o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, **alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação**, **para recolhimento do valor da multa**, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, **sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa** (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
**4. ENVIO** cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 1 de agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 188876**

---

**DECISÃO/IPAAM/P Nº 1214/2024**
**PROCESSO** Nº: 01.01.030201.017604/2022-66 - IPAAM
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO N° 666/2022 - GEFA
**INTERESSADO (A): HIROM LIMA DE ALMEIDA**
**1. ADOTO** as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 1156/2024**, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
**2. MANTENHO o Auto de Infração Nº 666/2022 - GEFA** na sua integralidade, em face da **Ausência de Defesa Administrativa** por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
**3. NOTIFICO** o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, **alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação**, **para recolhimento do valor da multa**, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, **sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa** (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
**4. ENVIO** cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 1 de agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 188877**

# Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO**
**PORTARIA Nº 292/2024 - ADAF**
I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - JORGEMAR PRADO MARQUES - Matrícula 1054279K na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)
**Prazo de Aplicação**: 60 (sessenta) dias.
**Prestação de Contas**: 30 (trinta) dias.
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de agosto de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 188726**

---

**PORTARIA Nº 293/2024 - ADAF/AM**
**O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
**CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.003676/2024-82 - ADAF;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. REMOVER A PEDIDO** o servidor IRINELSON CONCEIÇÃO DE MATOS - Matrícula nº116.408-2F, Técnico de Fiscalização Agropecuária, do Município de Manicoré/AM para o Município de Iranduba/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em 01 de agosto de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 188753**

---

**PORTARIA Nº 294/2024 - ADAF/AM**
**O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
**CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
**CONSIDERANDO** ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.004380/2024-89 - ADAF;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. REMOVER A PEDIDO** a servidora LORRAINE ROSITA PINHEIRO BARCELAR NASCIMENTO - Matrícula nº 258.442-5A, Técnica de Fiscalização Agropecuária, do Município de Borba/AM para o Município de Urucurituba/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em 01 de agosto de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 188759**

---

**PORTARIA Nº 295/2024 - ADAF/AM**
**O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
**CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
**CONSIDERANDO** ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.004883/2024-54 - ADAF;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. REMOVER A PEDIDO** a servidora ADRIANA FURTADO ROBERTO - Matrícula nº 258.190-6A, Técnica de Fiscalização Agropecuária, do Município de Itapiranga/AM para o Município de Novo Airão/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em 01 de agosto de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 188769**

# Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

**EXTRATO**
**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 010/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a BDT ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024. OBJETO: Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações, contemplando o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, componentes, ferramentas e equipamentos, de forma possibilitar a plena execução dos serviços dentro do prazo, com qualidade e segurança exigidas pela contratante para garantir a conservação, segurança e funcionalidade dos edifícios públicos sob a gestão do Poder Executivo Estadual em todo o âmbito Nacional. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços Nº 065/2024-I, PE nº 288/2023. VALOR: R$ 50.153.428,45. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25704; PT: 15.451.3300.1565.0001, Fonte: 1.754.2712.7048.0000, e ND: 44905117, conforme Nota de Empenho 2024NE0000372, emitida em 30/07/2024, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.00 2134/2024-68-UGPE e Parecer Jurídico nº 179/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 31 de julho de 2024.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

**Protocolo 188742**

---

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE,** no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Mandado de Segurança Cível nº 0761212-24.2022.8.04.0001; CONSIDERANDO a Ata de Julgamento da Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, datada de 12/07/2024, relativo à Concorrência nº 003/2022-SUBCEL/CSC, com resultado publicado no Diário Oficial do Estado em 12/07/2024; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo Administrativo nº 01.01.043102.001817/2024-06-SIGED/UGPE;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório, resultado da Concorrência nº 003/2022-SUBCEL/CSC, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, compreendendo a construção do Hospital Regional de Manacapuru no município de Manacapuru/AM; II - ADJUDICAR o objeto da licitação em referência, à empresa CONSTRUTORA MERCURE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.649.419/0001-18, no valor global de R$ 75.494.450,39 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos); III - AUTORIZAR a Subcoordenadoria Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE, Manaus, 1º de agosto de 2024

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

**Protocolo 188744**

---

**AVISO NOVA DATA DE ABERTURA**
**A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC**, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos interessados que a ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024-SUBCEL/CSC, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA CONCEPÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, com abertura prevista para o dia 02/08/2024, às 14 horas, em Manaus/AM, na sala da Subcomissão Especial de Licitação, situada na sede da Unidade Gestora de Projetos Especiais, no endereço Rua Jonatas Pedrosa, 659, centro, Manaus/AM, Cep: 69.020-320, **FICA ADIADA para o dia 09/08/2024**, **às 10 horas**, **em Manaus** - AM, na sala da Subcomissão Especial de Licitação,

situada na sede da Unidade Gestora de Projetos Especiais, no endereço Rua Jonatas Pedrosa, 659, centro, Manaus/AM, Cep: 69.020-320, tendo em vista o andamento da análise e respostas as impugnações ao edital.

**RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS**
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

**Protocolo 188797**

# Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

**PORTARIA Nº 0147/2024 - FCECON**

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.003689/2023-25**.

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de **ELETRODOS PARA O SERVIÇO DE GINECOLOGIA**, pela empresa **LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LT, CNPJ: 59.844.662/0001-90**;

**II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON**, em exercício, em Manaus, 31 de julho de 2024.

**NILDA MARIA DA SILVA**
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 31 de julho de 2024.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 188732**

# Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

**EXTRATO Nº 064/2024/FVS-RCP.**

**ESPÉCIE TERMO DE CESSÃO N° 02/2024/FVS-RCP**, assinado em 16/07/2024, **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e o Município de Humaitá. **Objeto** cessão de servidor efetivo ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias. **Vigência** a contar de 18/07/2024, por tempo indeterminado. **Signatários** Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP e José Sidenei Lobo do Nascimento, pela Prefeitura. Processo nº 01.02.017306.000719/2024-82/SIGED, em Manaus, 30 de julho de 2024.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

**Protocolo 188758**

# Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**
**PORTARIA N°077/2023-GAB/FUNTEC - 1º/08/2024;**

**1.Destino:** São Paulo/SP
Servidor/Período: Henrique Camargo da Silva Mat. n° 153.244-8D - 19 a 22/08/2024. Servidor/Período: Francklin Soprano de Moura - Mat. nº 208.631-0A - 21 a 27/08/2024 **Objetivo**: Participar da SET EXPO 2024 o maior evento de tecnologia e negócios de mídia e entretenimento da América Latina e fazer o Curso de Pilotagem de drones profissionais. Processo: 01.01.028301.000559/2024-00

**2.Destino:** Humaitá-AM
Servidor/Período: Jauber Muniz Ponce, Matrícula nº 258.129-9A, e Francisco das Chagas Barroso Pinho, Matrícula nº 174.675-8A - 19 a 22/08/2024. **Objetivo**: Produzir matérias relacionadas à produção rural naquela região, o material será veiculado programa Agro Amazonas local e em rede nacional. No sábado, dia 03/08, a equipe realizará a cobertura jornalística das ações do Governo do Amazonas durante a realização do projeto Governo Presente. Processo: 01.01.028301.000578/2024-29

**OSWALDO JODAS LOPES FILHO**
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

**Protocolo 188874**

# Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 027/2023. Processo: 01.02.016301.003996/2022-62-FAPEAM. Data de Assinatura: 01/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Marília Gabriela Gondim Rezende, de CPF n.º ***.***.***-06. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 027/2023, no período de 26/12/2024 a 26/06/2025, no âmbito do Edital n.º 008/2022.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 188761**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 235/2023. Processo: 01.02.016301.003044/2023-20-FAPEAM. Data de Assinatura: 01/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a empresa GOOD JOB TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ n.º 46.591.816/0001-38. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 235/2023, no período de 08/08/2024 a 18/02/2025, no âmbito do Edital n.º 014/2021.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 188850**

# Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

**PORTARIA Nº. 1386/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2020.4.05233EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda

Constitucional Federal nº. 47/05, ROSINEIDE MARINHO CHOTA GARCIA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 149.134-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R$ 2.888,11 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.913,22 (dois mil, novecentos e treze reais e vinte e dois centavos) mensais.

Manaus, 22 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188718**

---

**PORTARIA N°. 1490/2024** - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1510/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.04665EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Amazonprev, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2799/2023, publicada no D.O.E. de 19 de dezembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, PAULO AUGUSTO GUIMARAES DE OLIVEIRA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV - 4ª Classe - Referência ''G'', matrícula nº. 132.164-1-B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.888,11 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13; acrescido de R$30,24 (trinta reais e vinte quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com o art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei nº 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.943,46 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 25 de julho de 2024.

**MARCELO SOARES CAVALCANTE**
Diretor-Presidente, em exercício

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188719**

---

**PORTARIA Nº. 1412/2024** - CONSIDERANDO o Acórdão nº 949/2024 - TCE - Segunda Câmara, e o que mais consta do processo n° 2024.T.04491EXE, o Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 229/2024, publicada no D.O.E. de 20/02/2024, conferindo-lhes a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, LEA APARECIDA FREIRE PEREIRA, falecida em 12/07/2023, Pedagogo PD20.ESP-III, 3ª Classe, Ref. G - Matrícula nº 018535-3 D e Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Ref. G - Matrícula nº 018535-3 C, cujo somatório dos proventos totalizava R$ 6.695,37 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de 5.750,29 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 24 da emenda Constitucional nº 103/2019 seja pago para CARLOS ANTONIO MARTINS PEREIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas as alterações.

Manaus, 25 de julho de 2024.

**MARCELO SOARES CAVALCANTE**
Diretor-Presidente, em exercício

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188720**

---

**PORTARIA Nº. 1186/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.06875EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, FRANCISCO MARQUES FREITAS, no cargo de Agente de Saúde Rural, Classe "D", Referência 2, Matrícula n° 006.654-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.234,67 (mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; acrescido de R$ 87,83 (oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 32, da Lei nº 3.469/09; mais R$ 246,93 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.183,66 (mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.753,09 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos) mensais.

Manaus, 22 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188722**

---

**PORTARIA Nº. 1184/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.25533EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE LEMOS, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe "D", Referência 1, Matrícula n° 100.809-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.222,44 (mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 244,49 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.177,77 (mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.644,70 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) mensais. Manaus, 22 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188724**

**PORTARIA Nº. 1201/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.08665EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ROSALBINA MOURA CAVALCANTE, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A, Matrícula 052.223-6C, do Quadro de Pessoal Permanente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, com proventos integrais do Vencimento Base no valor R$ 1.130,53 (mil, cento e trinta reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 3°, §1°, da Lei nº. 3.503/10, alterado pelo artigo 3°, Anexo IV, da Lei n° 5.928/22; mais R$ 28,12 (vinte e oito reais e doze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo 3°, §7°, da Lei n° 3.503/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; acrescido de R$ 1.469,69 (mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural, de acordo com o artigo 3°, §1°, da Lei n° 3.503/10, alterado pelo artigo 3°, Anexo IV, da Lei n° 5.928/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.628,34 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 19 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188727**

---

**PORTARIA Nº. 1215/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.27962EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, VANIA MARIA DA SILVA E SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais 3° Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 119.124-1B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 955,27 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelos artigos 1º e 2°, item II, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.037,43 (mil e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelos artigos 1º e 2°, item II, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 95,53 (noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.088,23 (dois mil e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais.

Manaus, 19 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188728**

---

**PORTARIA Nº. 1451/2024** - Processo nº 2024.7.04353EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor aposentado da SEAD, RUI DE ABREU CARDOSO, falecido em 14/06/2024, no cargo de ASSISTENTE TECNICO, 2ª CLASSE, NÍVEL J, REF. III - EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REF. A, matrícula nº. 010.635-6-D, proventos R$ 3.465,84 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 3.465,84 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição seja pago para MARIA RAIMUNDA GOMES CARDOSO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 texto, consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 22 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188730**

---

**PORTARIA Nº. 1505/2024** - PROCESSO Nº 2024.7.04352EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, IBRAIM FERREIRA DO VALE, falecido em 18/06/2024, na graduação de Subtenente, Matrícula nº. 055.115-5D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 9.926,29 (nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 9.926,29 (nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667/69, alterado pela Lei n° 13.954/19, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988, seja pago para: AGLAI BARBOSA MESQUITA DO VALE, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus-Am, 25 de julho de 2024.

**MARCELO SOARES CAVALCANTE**
Diretor-Presidente, em exercício

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188737**

---

**PORTARIA Nº. 1047/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.01107EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte, da Lei Complementar n° 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 30 de novembro de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 26/1194, ELLEN ALMEIDA GATTO, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe “A”, Referência 2, Matrícula n° 172.861-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.535,45 (mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais. Manaus, 19 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188738**

---

**PORTARIA Nº. 1154/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.08412EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar n. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ELCIRA MARIA BATISTA SALOMAO, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe “A”, Referência 1, Matrícula nº. 114.343-3C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais calculados na forma do art.

36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.544,11 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) mensais.

Manaus, 19 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188739**

---

**PORTARIA Nº. 1156/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02376EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, PAULO ROBERTO BRAGA SIZA, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n° 007.953-7C, do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3°, §1°, da Lei n° 2.875/04, alterado pelo artigo 4°, da Lei n° 4.804/19; mais R$ 30,82 (trinta reais e oitenta e dois centavos) de gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 160,00 (cento e sessenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 4°, da Lei n° 2.875/04, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; valor de R$ 2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3°, §1°, da Lei n° 2.875/04, alterado pelo artigo 4°, da Lei n° 4.804/19; mais R$ 30,82 (trinta reais e oitenta e dois centavos) de gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 160,00 (cento e sessenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 4°, da Lei n° 2.875/04, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 17.617,44 (dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3°, §2°, II, da Lei n° 2.875/04, alterado pelo artigo 4°, da Lei n° 4.804/19; mais R$ 4.919,28 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 25% sobre o vencimento e sobre a Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 201, V, da Lei n° 2.271/94, alterado pela Lei n° 3.721/12; totalizando seus proventos no valor de R$ 24.627,22 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) mensais,

Manaus, 19 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188740**

---

**PORTARIA Nº. 1040/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11710EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, NELVANIZE NASCIMENTO DA SILVEIRA, no cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 148.412-5E, do Quadro de Pessoal Adicional da Secretaria de Administração Penitenciária, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 771,54 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 5.759/22; acrescido de R$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 3°, §6°, da Lei n° 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 2.603,94 (dois mil, seiscentos e três reais e noventa e quatro centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8° c/c inciso III e §3°, do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.384,22 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais. Manaus, 19 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188746**

---

**PORTARIA Nº 1049/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.3.00232EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1°, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n° 70/12, a contar de 27 de dezembro de 2022, na conformidade do Laudo Médico nº 23/3965, JAYME JOSE BARRETO, no cargo de Médico Graduado, Classe 1, Referência A, Matrícula 003.807-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais calculados na proporção de 17/35 (dezessete trinta e cinco avos) no valor de R$ 997,83 (novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos); mais R$ 199,56 (cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 3°, Inciso II, alínea B, combinado com o artigo 9º, inciso II, da Lei promulgada n° 70/09; mais R$ 2.893,69 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, na proporção de 17/35 (dezessete trinta e cinco avos), de acordo com o artigo 9°, inciso III, anexo II, da Lei Promulgada nº. 70/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 195,17 (cento e noventa e cinco reais e dezessete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, integralizada ao cálculo dos proventos, na proporção de 10% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme o artigo 3º, §4º, da Lei promulgada nº 70/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes totalizando seus proventos no valor de R$ 4.286,25 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais. Manaus, 22 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188749**

---

**PORTARIA Nº. 939/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.01210EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar n°30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 03 de outubro de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 25/6398, HELOISA MARIA SOUSA ANDRADE, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 172.853-9B, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 599,36 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme o art. 201, §2 da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 22 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188751**

**PORTARIA Nº. 1200/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03464EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, HELOISA HELENA SANTANA XAUD DOS REIS, no cargo de Psicólogo, Classe B, Referência 4, Matrícula nº. 155.508-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATA", com proventos integrais compostos do Vencimento Especial no valor de R$ 2.474,74 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 5.211,94 (cinco mil, duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 494,95 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 8.181,63 (oito mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) mensais.

Manaus, 22 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188763**

---

**PORTARIA Nº. 1203/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.2.05151EXE, resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, RAMIRO LIMA GOMES, no cargo de Vigia, Classe "A", Referência 3, Matrícula n° 193.094-0A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.100,79 (mil e cem reais e setenta e nove centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme o art. 201, § 2ª, da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 19 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188766**

---

**PORTARIA Nº. 1217/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.1.01405EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 25 de dezembro de 2021, RAIMUNDO DE SOUZA VIANA, no cargo de Agente de Saúde Rural, Classe C, Referência 4, Matrícula nº. 112.134-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 2.000,22 (dois mil reais e vinte e dois centavos) mensais.

Manaus, 19 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188768**

---

**PORTARIA Nº. 1243/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.08765EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, FERNANDO CEZAR FACANHA FONSECA, ocupante do cargo de Perito Legista, 1ª Classe, Matricula nº 129.932-8D, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.599,00 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5°, anexo IV, da Lei n° 5.928/22; mais R$ 8.154,25 (oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 35%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R$ 19.698,86 (dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5°, anexo IV, da Lei n° 5.928/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 31.452,11 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) mensais.

Manaus, 25 de julho de 2024.

**MARCELO SOARES CAVALCANTE**
Diretor-Presidente, em exercício

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188771**

---

**PORTARIA Nº. 1245/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.10355EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, FRANCISCO SOARES ANTONIO AHMED, ocupante do cargo Investigador de Polícia, 1ª Classe, Matrícula nº 007.430-6D, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R$ 1.874,77 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; mais R$ 38,53 (trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, de acordo com o artigo 4°, da Lei n° 2.875/04, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 1.774,79 (mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 10%, de acordo com o artigo 201, inciso II, da Lei nº 2.271/94; mais R$ 15.873,12 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; totalizando seus proventos no valor de R$ 19.561,21 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) mensais.

Manaus, 25 de julho de 2024.

**MARCELO SOARES CAVALCANTE**
Diretor-Presidente, em exercício

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188772**

---

**PORTARIA Nº. 1188/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril e 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01934EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de

2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MANOEL JOAQUIM BERNARDES RABELO, no cargo de Técnico, 1ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Técnico, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 137.417-6E, do Quadro de Pessoal Suplementar da FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.054,35 (dois mil e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 3.389,66 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavo) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 513,59 (quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), de Gratificação de Curso, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 7º, inciso II, "A", da Lei nº 3.469/09; mais R$ 205,44 (duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 6.163,04 (seis mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos) mensais.

Manaus, 25 de julho de 2024.

**MARCELO SOARES CAVALCANTE**
Diretor-Presidente, em exercício

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188773**

---

**PORTARIA Nº. 1187/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.02163EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOSE CARLOS DE SOUSA TEIXEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "D", Referência 2, Matrícula n° 006.500-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.221,55 (mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; acrescido de R$ 81,00 (oitenta e um reais) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 32, da Lei nº 3.469/09; mais R$ 122,16 (cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.106,93 (mil, cento e seis reais e noventa e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.531,64 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 22 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188774**

---

**PORTARIA Nº. 1229/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, exto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.1.01849EXE, resolve: APOSENTAR compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 11 de março de 2024, JOSE MONTEIRO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 4, Matrícula nº. 191.425-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital Adriano Jorge, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 2.269,52 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

Manaus, 22 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188776**

---

**PORTARIA Nº. 450/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.07880EXE, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LUIZ FERNANDO DA SILVA, no cargo de Engenheiro Agrônomo, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Engenheiro, 3ª Classe, Referência "A", matrícula nº. 122.125-6G, do Quadro de Pessoal Suplementar da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.216,73 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3°, §1°, da Lei n° 3.503/10, alterado pelo artigo 4º, da Lei n° 5.928/22; mais R$ 554,18 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 11, inciso II, "A", da Lei n° 3.510/10; mais R$ 5.541,85 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade Florestal, de acordo com o artigo 3°, §1°, da Lei n° 3.503/10, alterado pelo artigo 4º, da Lei n° 5.928/22; mais R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) de Vantagem Pessoal, de acordo com o artigo 2°, I, do Decreto n° 21.712/01, alterado pelo artigo 1° do Decreto n° 34.014/13; totalizando seus proventos no valor de R$ 9.326,76 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 23 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188778**

---

**PORTARIA Nº. 1218/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.03385EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, §1°, da Lei Complementar n° 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 8 de abril de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 271270/2024, MARCIO MAURICIO SOARES DE SOUZA, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula n° 201.735-0A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.669,36 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais.

Manaus, 23 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188779**

**PORTARIA Nº. 1219/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.05491EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA ELZENI FARIAS DOS SANTOS, no cargo de Agente Administrativo, Classe "G", Referência 4, Matrícula n° 111.664-9B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.210,33 (mil, duzentos e dez reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 87,83 (oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme o artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 121,03 (cento e vinte e um reais e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.102,45 (mil, cento e dois reais e quarenta e cinco centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.521,64 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 23 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188780**

---

**PORTARIA Nº. 1042/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.06264EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARLEIDE SALES COSTA, no cargo de Cozinheiro A, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Cozinheiro, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 141.551-4B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 955,27 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 95,53 (noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.037,43 (mil e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.088,23 (dois mil e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais.

Manaus, 23 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188782**

---

**PORTARIA Nº. 922/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.00434EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, §1 da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 04 de janeiro de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 26/3950, MARLENE LUCIO DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, Classe "A", Referência 4, Matrícula 169.071-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.286,16 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) mensais.

Manaus, 23 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188783**

---

**PORTARIA Nº. 1442/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.02635EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, PEDRO ALVES BRUNO, no cargo de Agente de Saúde Rural, Classe C, Referência 4, Matrícula nº. 116.187-3B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.210,33 (mil, duzentos e dez reais e trinta e três centavos), de acordo com artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.171,91 (mil, cento e setenta e um reais e noventa e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 242,07 (duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.624,31 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), mensais.

Manaus, 23 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188784**

---

**PORTARIA Nº. 0046/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.3.09218EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 12 de setembro de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 25/4406, DARCLEY PINHEIRO OZAKI, no cargo de Assistente Técnico, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência A, Matrícula n° 140.643-4C, do Quadro de Pessoal Suplementar da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 771,54 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; mais R$ 2.603,94 (dois mil, seiscentos e três reais e noventa e quatro centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8° c/c inciso III e §3°, do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.375,48 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 29 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188786**

**PORTARIA Nº. 1439/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o termo de acordo entre o Estado do Amazonas e o interessado anexado ao processo quanto à classe do segurado e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.J.04091EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 567/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de abril de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, KLEBER SANTIAGO NERY, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, matricula nº 118.993-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R$ 2.059,68 (dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; mais R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% sobre R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), equivalente a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajuste previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº. 2.875/04; mais R$ 17.617,44 (dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "A", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 4.576/18; mais R$ 4.919,28 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) de Gratificação de Curso, correspondente a 25% sobre os vencimentos e a GEP, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela lei nº 3.721/12; totalizando seus proventos o valor de R$ 24.607,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e sete reais) mensais.

Manaus, 29 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188787**

---

**PORTARIA Nº. 1043/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.03133EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar n° 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 22 de abril de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 272472/2024, NATANIA BATISTA MARTINS, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 3, Matrícula n° 173.600-0B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.682,32 (mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais.

Manaus, 23 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188788**

---

**PORTARIA Nº. 1408/2024** - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.2.00311EXE, resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, RAIMUNDA DOS SANTOS SOUZA, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 3, Matrícula n° 188.960-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.705,80 (mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos) mensais

. Manaus, 23 de julho de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188789**

---

**PORTARIA N º. 1524 /2024** - Processo nº 2024.A.05017 - CONSIDERANDO a s publicações do s Decreto s de 03 de julho de 2024, que nomearam os Srs. Ary Renato Vasconcelos de Souza e Arnaldo Souza dos Reis para exercerem os cargos de confiança de Diretor-Presidente e Gerente, respectivamente deste Fundo Previdenciário ; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.404/2024 lotando o Sr. Arnaldo Souza dos Reis na Gerência Administrativa e Financeira da Fundação Amazonprev; CONSIDERANDO a Portaria nº 1392/2024, que revogou a Portaria nº 2169/2023, que designava o servidor Reginaldo Etelvino Lima da Silva como gestor orçamentário e gestor financeiro da Unidade Gestora 013.301; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata da Lei de Acesso à Informação e o Decreto Estadual n. 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo; CONSIDERANDO o Decreto nº 46.558, de 04 de novembro de 2022, que dispõe sobre a ordem cronológica dos pagamentos e estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e -CPF), no sistema Administração Financeira Integrada -AFI, pelos órgãos estaduais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2023 - GSET/ SEFAZ, que institui os procedimentos para concessão de acesso ao sistema Administração Financeira Integrada-AFI; CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do processo 2024.A.05017; RESOLVEU: DESIGNAR o Sr. Arnaldo Souza dos Reis, Gerente, lotado na GERAF, matrícula nº 205.913 -4E, CPF nº 637.899.142-15, para responder como Gestor Orçamentário e Financeiro da Unidade Gestora 013.301, conforme Instrução Normativa nº 01/2023 - GSET/SEFAZ, a contar de 03 de julho de 2024. DETERMINAR que o Gabinete envie Ofício ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas dando ciência deste documento; Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 29 de julho de 2024 .

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELO SOARES CAVALCANTE**
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188803**

---

**PORTARIA N° 1507/2024** - CONSIDERANDO o Acórdão n° 1590/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo n° 2024.T.04849EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N° 2368/2023, publicada no DOE do dia 25 de setembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da PMAM, EUDES SOARES DE FREITAS, falecido em 25/04/2023, no posto de 2º TENENTE, Matrícula nº. 131370-3A, remuneração no valor de R$ 13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a ALICE FRANCALINO VITAL, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor mensal de R$ 6.607,00 (seis mil, seiscentos e sete reais), de acordo com os artigos 7º, inciso I, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. EUDES VINICIUS DOS SANTOS FREITAS, benefício de pensão militar, filho menor

de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, da data do óbito até 03/02/2027, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 6.607,00 (seis mil, seiscentos e sete reais), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus 25 de julho de 2024.

**MARCELO SOARES CAVALCANTE**
Diretor-Presidente, em exercício

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 188805**

# Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**PORTARIA Nº 059/2024 - CPPG/PROPESP/UEA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo Nº 01.02.011304.005950/2023-15; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 003/2023 - PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas - PPGICH; **RESOLVE: APROVAR** o reconhecimento do diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora Vilma Ramos Alves, expedido pela a Universidade San Lorenzo, do Paraguai.

**CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

**ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO**
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/UEA

**Protocolo 188760**

**PORTARIA Nº 058/2024 - CPPG/PROPESP/UEA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo Nº 01.02.011304.002658/2023-40; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 003/2023 - PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas - PPGICH; **RESOLVE: APROVAR** o reconhecimento do diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora Cyntia Maria Simões Barros, expedido pela a Universidade San Lorenzo, do Paraguai.

**CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

**ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO**
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/UEA

**Protocolo 188762**

**PORTARIA Nº 743/2024 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.02.011304.020618/2024-61, **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 650/2024 - GR/UEA, publicada no Diário Oficial em 11/07/2024.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 188764**

**PORTARIA Nº 057/2024 - CPPG/PROPESP/UEA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo Nº 01.02.011304.011970/2023-25; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 003/2023 - PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas - PPGICH; **RESOLVE: APROVAR** o reconhecimento do diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora Oceania Rodrigues Dutra, expedido pela a Universidade San Lorenzo, do Paraguai.

**CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

**ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO**
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/UEA

**Protocolo 188765**

**PORTARIA Nº 744/2024 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.020792/2024-04, **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 686/2024 - GR/UEA, publicada no Diário Oficial em 16/07/2024.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 188767**

**RESENHA Nº 053/2024**

**ESPÉCIE:** Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Engenharia Civil - Regular.
Edital nº 043/2023, de 05/04/2023.
40h Luciane Farias Ribas - Doutor;
**VIGÊNCIA:** início: 02.08.2024 e término: 31.12.2024.
Escola Normal Superior - ENS.
Curso de Letras - Regular.
Edital nº 100/2022, de 14/09/2022.
40h Daniel Cavalcanti Atroch - Doutor;
**VIGÊNCIA:** início: 18.07.2024 e término: 31.12.2024.
Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB.
Curso de Pedagogia - Regular.
Edital n° 035/2023, de 21/03/2023.
40h Samuel Rocha de Oliveira - Doutor;
40h Ismael da Silva Negreiros - Mestre;
**VIGÊNCIA:** início: 28.07.2024 e término: 31.12.2024.
Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB.
Curso de Pedagogia - Regular.
Edital n° 035/2023, de 21/03/2023.
40h Rosangela Fernandes da Silva - Mestre;

**VIGÊNCIA:** início: 23.07.2024 e término: 31.12.2024.
Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT.
Curso de Teatro - Regular.
Edital n° 011/2023, de 17/01/2023.
40h Madirson Francisco de Souza - Mestre;
**VIGÊNCIA:** início: 05.08.2024 e término: 31.12.2024.
**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal, parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e os Processos:
01.02.011304.016360/2024-07, de 04/06/2024;
01.02.011304.016208/2024-16, de 03/06/2024;
01.02.011304.015794/2024-81, de 29/05/2024;
01.02.011304.016162/2024-35, de 03/06/2024;
01.02.011304.018209/2024-03, de 17/06/2024;
01.02.011304.018663/2024-56, de 20/06/2024;
**OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da cláusula quarta (do valor global) do contrato de prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 01 de agosto de 2024.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 188846**

---

**PORTARIA N° 746/2024 - GR/UEA**
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 056/2024-DIREÇÃO-EST/UEA, de 30/07/2024; **RESOLVE: I - AUTORIZAR**, nos termos do artigo 34, item I, da Lei n° 3.656 de 01/09/2011, a viagem do professor **JUCIMAR MAIA DA SILVA JUNIOR**, Diretor da Escola Superior de Tecnologia - EST, 40h, matrícula n° 179.800-6 D, para participar da 2° Reunião Técnica do ENADE 2024 que acontecerá em Brasília/DF, no período de 05/08/2024 a 09/08/2024. **II - DESIGNAR**, para responder pela direção da Escola Superior de Tecnologia - EST, na ausência do titular, a professora Samantha Coelho Pinheiro.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 188847**

## Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 008/2023 - FEI**
**ESPÉCIE:** 1° Termo Aditivo ao Contrato N° 008/2023 - FEI - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, JORNADA DE 44H SEMANAIS, que tem como **PARTES: Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM e a EMPRESA D AVELINO BEZERRA LTDA. DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024. **OBJETO:** Referente a prestação de serviços de Assistente Administrativo com jornada de 44h semanais, de interesse da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - **FEPIAM**. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar de **04/08/2024 a 03/08/2025**. **VALOR MENSAL:** estimado de **R$ R$ 123.574,88 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, **VALOR GLOBAL:** estimado de **R$ 1.482.898,56 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão da seguinte dotação: Unidade Orçamentária nº 21301, Programa Trabalho nº 14.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso nº 1.704.1450.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903701, sendo emitida a **NOTA DE EMPENHO N°** 2024NE0000173, no valor de **R$ 123.574,88 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** na data de 09/07/2024. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo n° 01.02.021301.000854/2024-45. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM**, em Manaus, 01 de agosto de 2024.

**NILTON MAKAXI**
Diretor Presidente

**Protocolo 188841**

## Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024**
**A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS,** por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024.**
CÓDIGO UASG: 926187.
**DATA DA SESSÃO: 16 de agosto de 2024, às 8h30min (horário local).**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de inspeção, manutenção, instalação de exaustores eólicos, limpeza e impermeabilização do telhado da sede da Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, conforme condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.
LOCAL: Via sistema do compras governamentais (www.gov.br/compras).
O edital e seus anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sítios eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.gov.br/compras.
Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas-am.com.br ou telefone: (92) 3303-3201.

Manaus, 31 de julho de 2024.

**ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS

**Protocolo 188734**

## Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

**RESENHA Nº. 039/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO**: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº 180/2024 - ADALBERTO MONTEIRO DA SILVA**, Valor Global: R$ 5.240,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta reais); **2.CONTRATO Nº 336/2024 - AUCIDES PAZ RODRIGUES**, Valor Global: R$ 15.565,50 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); **3.CONTRATO Nº 340/2024 - ANDREZA QUEIROZ CASTRO**, Valor Global: R$ 5.692,50 (Cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **4.CONTRATO Nº 357/2024 - CARMEN BEATRIZ ARAMBARRI DE GOELLNER**, Valor Global: R$ 7.080,90 (Sete mil, oitenta reais e noventa centavos); **5.CONTRATO Nº 376/2024 - IOLEIA OLIVEIRA MACHADO**, Valor Global: R$ 1.388,40 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **6.CONTRATO Nº 428/2024 - JOSE CARLOS PRADO PENA**, Valor Global: R$ 2.336,00 (Dois mil, trezentos e trinta e seis reais); **7.CONTRATO Nº 436/2024 - VANESSA CAMPOS PINTO CASTRO**, Valor Global: R$ 4.224,30 (Quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos); **8.CONTRATO Nº 442/2024 - RODRIGO MACHADO BELAI**, Valor Global: R$ 11.668,50 (Onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); **9.CONTRATO Nº 454/2024 - VIVIANE OLIVEIRA MENEZES**, Valor Global: R$ 7.344,40 (Sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); **10.CONTRATO Nº 458/2024 - CRISTIAN RAMOS DA SILVA**, Valor Global: R$ 3.346,00 (Três mil, trezentos e quarenta e seis reais); **11.CONTRATO Nº 461/2024 - DANIEL NAZARE RIBEIRO**, Valor Global: R$ 6.428,50 (Seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); **12.CONTRATO Nº 542/2024 - JOSE AUGUSTO DE LIRA PONTES**, Valor Global: R$ 5.936,00 (Cinco mil, novecentos e trinta e seis reais); **13.CONTRATO Nº 551/2024 - SANDRA MARIA SAMPAIO DA SILVA**, Valor Global: R$ 15.395,75 (Quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); **14.CONTRATO Nº 565/2024 - CLAUDIONOR PAZ DE MEDEIROS**, Valor Global: R$ 11.919,50 (Onze mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da

Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de julho de 2024.

**MICHELLE MACEDO BESSA**
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

**Protocolo 188873**

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2022**. Processo Administrativo nº. 018502.000147/2024-59. **CONTRATADA**: ECOART SOLUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 11.781.576/0001-50. **OBJETO**: Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, para continuidade na prestação de serviços de locação de equipamentos de iluminação. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2024. **VALOR GLOBAL**: R$ 795.000,00 (Setecentos e noventa e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 2024NE0001010 de 24/07/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 078/2024 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 01 de agosto de 2024.

**MICHELLE MACEDO BESSA**
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

**Protocolo 188878**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024 - CIL - ADS / REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024**
**OBJETO:** Aquisição de aeradores tipo chafariz com vistas ao atendimento das demandas dos piscicultores do Amazonas, credenciados junto à Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
**Tipo:** Menor Preço Global Por Item.
**Data do Certame:** 12/08/2024, às 09h (Horário Manaus).
**Valor do Edital:** R$ 30,00 (Trinta) reais.
**Forma de Pagamento:** Depósito em conta corrente da Agência.
**Dados Bancários:** Banco Bradesco. **Agência:** 2164-4. **Conta Corrente:** 035360-4. **CNPJ:** 05.867.581/0001-87.
O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atílio Andreazza, Bloco G - Japiim-Manaus - AM, de segunda-feira à quinta-feira das 08h às 12h e 13h às 17h; sexta-feira das 08h às 12h e 13h às 15h, mediante solicitação escrita e comprovante de depósito e/ou requerido através do e-mail: cil.ads2018@gmail.com, acompanhado dos documentos mencionados anteriormente.
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.ads.am.gov.br > Acesso à Informação > Licitações e Credenciamentos > 2024 > Licitações 2024.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

**ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO**
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

**Protocolo 188861**

## Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 - AADC/SRP, tipo menor preço global, visando a Contratação pelo sistema de registro de preços de Empresa especializada em Serviços de Saúde para elaboração de exames de ASO, para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e administrados por esta Agência Amazonense De Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.
Data da Sessão: 09/08/2024
Horário: 09:00 horas
Solicitação do edital, a partir de 02/08/2024, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 02/08/2024, na sede da AADC.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**
Presidente

**Protocolo 188816**

## Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 034/2024-GECC. Assinatura: 19/07/2024.** Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para realizar a limpeza, desinfecção e manutenção de poços tubulares. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 36.390,50 (trinta e seis mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos). Gestor: Van Damme Menezes da Silva. Fiscal: Fábio Maciel Araújo. Fundamento: Art. 68 da Lei nº 13.303/2016 e art. 128 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA, processo nº 2211/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 22/07/2024.

**ARMANDO SILVA DO VALLE**
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

**Protocolo 188825**

---

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 029/2024-GECC. Assinatura: 12/07/2024.** Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa Compuset Informática LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de forma parcelada de equipamentos de informática, periféricos e ferramentas, para manutenção de computadores da COSAMA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 372.669,35 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Gestor: Cristiano Osvaldo Nascimento de Souza. Fiscal: Ingride Zula da Silva Souza. Fundamento: Art. 68 e seguintes da Lei nº 13.303/2016 e art. 128 do Regimento Interno de Licitações e Contratos - RILC, processo nº 2895/2024-69. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 22/07/2024.

**ARMANDO SILVA DO VALLE**
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

**Protocolo 188829**

---

**PORTARIA N° 194/2024-PRESI/COSAMA**
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, no uso de suas atribuições estatutária e,
CONSIDERANDO as disposições legais contidas no artigo 46 do Estatuto Social vigente;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 48.999/2024, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI);
RESOLVE:
I - DESIGNAR a colaboradora ILSENIR FERREIRA DA COSTA, analista administrativo, matrícula nº 4911, como Autoridade de Monitoramento da LAI, para orientar e monitorar esta Companhia de Saneamento do Amazonas (COSAMA) quanto aos procedimentos de acesso à informação;
II - Revogam-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ARMANDO SILVA DO VALLE**
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

**Protocolo 188826**

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br

quinta-feira
01
ago/2024

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.277 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURAS

### Anori

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA**
**AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2024**

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC**, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**Pregão Eletrônico Nº 009/2024**, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 5L ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no dia 14/08/2024 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 02 de agosto de 2024

**AMAURI FERREIRA DE NAZARÉ**
Agente de Contratação
Decreto N° 015/2024

**Protocolo 188640**

### Apuí

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 073/2024.**
**Pregão Presencial** n.º 036/2023-SRP.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
**Contratado:** Luso Serviços de Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.994.594/0001-36.
**Objeto:** Serviços de Limpeza Urbana.
**Valor:** R$804.239,40 (oitocentos e quatro mil, duzentos e trinta e nove mil e quarenta centavos).
**Vigência:** 30/07/2024 a 29/12/2024.
**Unidade Orçamentária:** 02.06.01- Secretaria Municipal de Transporte, obra e Urbanismo.
**15.451.0229 - 2.068** - Conservação e/ou Manutenção de Ruas e Avenidas.
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
**02.06.01**- Secretaria Municipal de Transporte, obra e Urbanismo.
**15.451.0229 - 2.068** - Conservação e/ou Manutenção de Ruas e Avenidas.
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte de Recurso:** 10 (Recurso Ordinário)
**Ficha:** 186
**Empenho:** 2388
**Data:** 30/07/2024.

**MARCOS ANTONIO LISE**
Prefeito Municipal

**Protocolo 188600**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato n.º 023/2023.**
**Pregão Presencial N.º 035/2023.**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
**Contratada.** Torres Consultoria Empresarial e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.710.487/0001-10.
**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de análises físico-químicas e elaboração de laudos normativos de insalubridade, periculosidade, previdenciários e LTCAT - laudo técnico das condições ambientais do trabalho.
**Do Valor Global:** R$ 99.780,00 (Noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais).
**Da Vigência:** 01/08/2024 á 31/07/2025.
**Da Unidade Orçamentária:** 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração de Apuí - AM.
**04.122.0011.2010** -Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte de Recurso:** 010 - Recurso Ordinário
**Ficha:** 089
**Empenho:**2387
**Data:** 29/07/2024.

**MARCOS ANTONIO LISE**
Prefeito Municipal

**Protocolo 188602**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2024-SRP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base nas informações constantes nos autos do **Processo Licitatório n.º 006/2024**, **Pregão Presencial nº 004/2024-SRP**, considerando que o mesmo está de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21.

**Homologo:**

Todos os atos administrativos do "**Processo Licitatório n.º 006/2024**, **Pregão Presencial nº004/2024-SRP**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, na **aquisição de bombas submersas**, para que produzam os efeitos legais e autorizo a eventual contratação, tendo recebido as propostas e sido habilitado e julgado como vencedores os fornecedores:

**Lisboa Comercio e Materiais de Construção Ltda, vencedora dos itens**; **01,02,03,04,05 e 06, constando em sua proposta o valor global de R$126.250,00(cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração dos necessários contratos, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021 e suas regulamentações, para fins de eficácia da homologação aqui proferida.

Apuí-AM, 15 de julho de 2024.

**MARCOS ANTONIO LISE**
Prefeito Municipal

**Protocolo 188603**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2024**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2024-SRP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE APUÍ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e,

**CONSIDERANDO** as informações, constante do presente processo administrativo relativo ao **Processo Licitatório n.º 009/2024**, **Pregão Presencial nº 005/2024-SRP**, para **aquisição de oxigênio medicinal gasoso, com pureza mínima de 99,9% obtido através da tecnologia de separação criogênica do ar**, **com fornecimento de cilindros em regime de comodato**, instaurado no Departamento Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 14.133/2021, assim, não havendo dúvidas quanto ao(s) fornecedores(as) vendedores(as), dou como legal o presente processo.
RESOLVE:
**ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório n.º 009/2024, modalidade **Pregão Presencial nº 005/2024-SRP** o fornecedor:
**S. G. Flores Ltda** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.247.884/0001-71, vencedora do(s) item(s): 01 constando em sua proposta o valor global de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

Apuí-AM, 29 de julho de 2024.

**MARCOS ANTONIO LISE**
Prefeito Municipal de Apuí-AM

**Protocolo 188604**

---

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2024-SRP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE APUÍ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e,
**CONSIDERANDO** as informações, constante do presente processo administrativo relativo ao **Processo Licitatório n.º 006/2024**, **Pregão Presencial nº004/2024-SRP**, para **aquisição de bombas submersas**, instaurado no Departamento Municipal de Licitação;
**CONSIDERANDO**, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 14.133/2021, assim, não havendo dúvidas quanto ao(s) fornecedores(as) vendedores(as), dou como legal o presente processo.
**RESOLVE:**
**ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório nº 006/2024, modalidade **Pregão Presencial nº 004/24- SRP** o fornecedor:
**Lisboa Comercio e Materiais de Construção Ltda, vencedora dos itens**; **01,02,03,04,05 e 06, constando em sua proposta o valor global de R$126.250,00(cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).**

Apuí-AM, 15 de julho de 2024.

**MARCOS ANTONIO LISE**
Prefeito Municipal de Apuí-Am

**Protocolo 188607**

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2024**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024-SRP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base nas informações constantes nos autos do **Processo Licitatório n.º 009/2024**, **Pregão Presencial nº 005/2024-SRP**, considerando que o mesmo está de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21.
**Homologo:**
Todos os atos administrativos do "**Processo Licitatório n.º 009/2024, Pregão Presencial nº 005/2024-SRP**", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na **aquisição de oxigênio medicinal gasoso, com pureza mínima de 99,9% obtido através da tecnologia de separação criogênica do ar**, **com fornecimento de cilindros em regime de comodato**, para que produzam os efeitos legais e autorizo a eventual contratação, tendo recebido **as** propostas e sido habilitado e julgado como vencedor o fornecedor:
**S. G. Flores Ltda** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.247.884/0001-71, constando em sua proposta o valor global de **R$600.000,00** (seiscentos mil reais).

Apuí-AM, 29 de julho de 2024.

**MARCOS ANTONIO LISE**
Prefeito Municipal de Apuí-AM

**Protocolo 188608**

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

quinta-feira
01
ago/2024

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.277 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

# PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## Empresas Privadas

**AMANAYARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**., torna público que recebeu do **IPAAM,** a **Licença de Operação no. 126/2024**, que autoriza a atividade de beneficiamento, empacotamento, classificação, armazenamento e envasamento de alimento na linha de produção localizada na Av Professor Nilton Lins, 3259, Bairro Flores, CEP 69.058-030, Manaus - AM para comercialização, com **validade de 02 anos**.

**Protocolo 187607**

---

**VP FLEXGEN (BRAZIL) SPE LTDA**, Torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença de Operação n.° 323/19-02**, autoriza a operação de uma Usina Termoelétrica - UTE, que utilizará óleo combustível, com potência de 10,760 MW, localizada na Estrada do Jatuarana, s/n°, Bairro Cristo Rei, Borba-AM., para Geração de energia elétrica, com **validade de 02 Anos.**

**Protocolo 188567**

---

**BMX HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA**, torna público que recebeu do **IPAAM**, a Outorga de Uso do **Recurso Hídrico nº 067/19-01**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, Localizado na Rua Desembargador Anísio Jobim, S/N, Colônia Antônio Aleixo - Manaus - AM, nas coordenadas geográficas 3°6'25.541''S e 59°54'47.065''O, com **validade de 05 Anos.**

**Protocolo 188711**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA DE COARI**, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados Marcação de Nova Data a realização da licitação: **Pregão Eletrônico Nº. 005/2024 - Objeto**: Formação de registro de preços para aquisição de máquinas e equipamentos de cozinha e refrigeração, para atender as necessidades das escolas de tempo integral da rede municipal de ensino, bem como a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. -Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 15/07/2024 às 08h; -Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 06/08/2024 às 10h; -Abertura da Sessão: 06/08/2024 às 10h; -Data do Pregão/Disputa de Preços: 06/08/2024 às 10h; (horário de Brasília-DF), -Local: **www.licitanet.com.br**, O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**, Coari/AM, 23 de julho de 2024.

**JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**
Agente de Contratação

**Protocolo 188754**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA DE COARI**, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados a Suspensão da licitação: 01) **Pregão Eletrônico Nº. 006/2024 - Objeto**: Formação de Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais permanentes, visando a atender às necessidades do Anexo da Maternidade do Hospital Regional de Coari, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para correção e adequação do Edital e Termo de Referência, Coari/AM, 30 de julho de 2024.

**JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**
Agente de Contratação

**Protocolo 188756**

---

**DETRAN**
**AVISO DE LEILÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM**, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 09 de agosto de 2024, o leilão nº 009/2024, para a venda de sucata de veículos inservíveis e servíveis, removidos por infração de trânsito, não retirados por seus proprietários, exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as 09:00h. **A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados em 06, 07 e 08 de agosto, no horário das 08:00h às 17:00h no endereço situado à Rodovia Manoel Urbano - AM, quadra O, número 07, Cacau Pirêra - Iranduba/AM CEP: 69045-000. Informações, através do telefone: (**092) 99531-0008** ou pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detran.am.gov.br).

**WENDELL WAUGHAN MONTEIRO**
**Diretor Presidente**

**Protocolo 188775**



## Acesse nossos sites:

www.imprensaoficial.am.gov.br

diario.imprensaoficial.am.gov.br

**2101-7500 / 7508**

Rua Doutor Machado, 86 - Centro

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO